

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 14 de dezembro de 1971

ANO IV - N° 189

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 1.844, 10 NOVEMBRO 1971

Dá nova redação ao Regimento do Gabinete do Governador e outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Ato Institucional nº 8, de 2 de abril de 1969,

DECRETA:

Art. 19 - Fica aprovado o Regimento do Gabinete do Governador, que a este acompanha.

Art. 20 - Ficam criadas no Gabinete do Governador e incluídas no Anexo I, do Decreto nº 1.460, de 28 de setembro de 1970, as seguintes funções em comissão:

1 Chefe da Assessoria Técnica	- símbolo FC-2
1 Chefe da Assessoria de Comunicação Social	- símbolo FC-2
1 Assessor Jurídico-Chefe	- símbolo FC-2
1 Chefe do Serviço de Divulgação	- símbolo FC-3
1 Secretário Administrativo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo	- símbolo FC-4
1 Assistente Técnico	- símbolo FC-5
2 Assistente de Imprensa	- símbolo FC-6
1 Assistente de Relações Públicas	- símbolo FC-6
1 Assistente de Divulgação	- símbolo FC-6
1 Chefe da Seção de Documentação	- símbolo FC-9
4 Secretário-Datilógrafo	- símbolo FC-10
3 Auxiliar de Encarregado de Copa	- símbolo FC-14

Art. 30 - Ficam extintas no Gabinete do Governador as seguintes funções em comissão:

1 Assessor Técnico	- símbolo FC-3
1 Assistente Administrativo	- símbolo FC-7

Art. 40 - É transformada em cargo em comissão de Consultor Jurídico a função em comissão, símbolo FC-1, de Consultor Jurídico.

§ 1º - O Consultor Jurídico goza das mesmas prerrogativas conferidas aos Secretários de Estado do Distrito Federal.

§ 2º - O Consultor Jurídico terá os mesmos vencimentos e vantagens dos Secretários do Distrito Federal.

Art. 50 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas por dotações próprias do Orçamento do Gabinete do Governador.

Art. 60 - Este Decreto passa a integrar o Livro I, nos termos do Decreto "N" nº 408, de 18 de maio de 1965.

Art. 70 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Regimento do Gabinete do Governador, aprovado pelo Art. 20 do Decreto nº 1.460, de 28 de setembro de 1970, e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1971.  
839 da República e 129 de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
GOVERNADOR

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

REGIMENTO DO GABINETE DO GOVERNADOR

TÍTULO I

Das Competências Básicas e da Estrutura

Art. 1º - O Gabinete do Governador (GAB), órgão de primeiro grau de Administração Direta do Governo do Distrito Federal, é responsável pelo apoio político, social e técnico ao Governador, com as seguintes competências básicas:

I - assistir o Governador na adoção de decisões técnicas ou administrativas

II - acompanhar as obras e providências do Governo do Distrito Federal e manter o Governador informado sobre seu andamento;

IV - executar atividades de relações públicas e de divulgação e coordenar sua execução pelos órgãos da administração direta e indireta

V - promover as relações governamentais com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, com autoridades civis e militares, com entidades políticas, religiosas, classistas, sociais e com o público em geral

VI - executar os serviços de segurança pessoal do Governador e de vigilância e guarda do Palácio do Juriti e da residência oficial.

Art. 2º - Para a execução das competências básicas e das atividades de administração geral, a estrutura administrativa do Gabinete do Governador compreende:

#### GABINETE CIVIL

Subchefia do Gabinete Civil

Divisão de Administração

Seção de Pessoal

Seção de Material

Seção Financeira

Seção de Documentação

Assessoria Técnica

Assessoria de Comunicação Social

Serviço de Relações Públicas

Serviço de Divulgação

Serviço de Imprensa

Serviço do Cerimonial

#### GABINETE MILITAR

Subchefia do Gabinete Militar

Serviço de Segurança

Serviço de Transportes

Serviço de Telecomunicações

Assessoria Militar

#### CONSULTORIA JURÍDICA

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Parágrafo único - Para fins de exercício de controle e supervisão de que trata o art. 30, § 1º, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, subordinam-se ao Gabinete do Governador:

I - o Departamento de Turismo,

II - o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.

#### TÍTULO II

Do Gabinete Civil

##### CAPÍTULO I

Da Execução das Atividades Específicas e Genéricas

Art. 3º - Ao Gabinete Civil, unidade orgânica de direção superior, subordinada diretamente ao Governador, competem as seguintes atividades:

I - supervisionar o exercício das competências específicas e genéricas da Assessoria Técnica, da Assessoria de Comunicação Social e do Serviço do Cerimonial;

II - dirigir e controlar o exercício das competências genéricas da Subchefia do Gabinete Civil;

III - dirigir o exercício das competências genéricas da Divisão de Administração;

IV - supervisionar o exercício das competências das Seções de Pessoal, de Material, Financeira e de Documentação;

V - encaminhar ao Governador a adoção de medidas administrativas relativas às atividades de suas unidades orgânicas;

VI - ditar ou transmitir, em seu âmbito, a política administrativa de execução de atividades de administração geral;

VII - aprovar a programação administrativa anual ou plurianual do

Gabinete Civil.

Art. 4º - A Subchefia do Gabinete Civil, unidade orgânica de apoio administrativo, subordinada diretamente ao Gabinete Civil, compete genericamente:

I - controlar o exercício das competências genéricas da Divisão de Administração;

II - dirigir o exercício das competências específicas e genéricas das Seções de Pessoal, de Material, Financeira e de Documentação;

III - colaborar com o Gabinete Civil no cumprimento de suas competências;

IV - coordenar e executar as atividades de programação e execução orçamentária do Gabinete do Governador.

Art. 5º - A Assessoria Técnica, unidade orgânica de apoio técnico ao Governador, subordinada diretamente ao Gabinete Civil, compete especificamente:

I - prestar assessoramento técnico direto à Chefia do Gabinete Civil;

II - coordenar ou realizar estudos referentes a assuntos administrativos ou técnicos submetidos à decisão do Governador;

III - acompanhar, junto aos órgãos da administração direta ou indireta o andamento de providências determinadas pelo Governador;

IV - acompanhar e registrar a execução de obras e medidas adotadas pela Administração Direta ou Indireta do Complexo Administrativo do Distrito Federal;

V - manter registros sintéticos, inclusive gráficos, de assuntos de interesse do Governo do Distrito Federal;

VI - prestar assistência legislativa, acompanhando as matérias de interesse do Governo do Distrito Federal em tramitação no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, sugerindo providências e opinando quanto a oportunidade de contatos políticos e legislativos.

Art. 6º - A Assessoria de Comunicação Social, unidade orgânica de apoio especializado ao Governador, subordinada diretamente ao Gabinete Civil, compete especificamente:

I - prestar assessoramento direto, nas técnicas de comunicação social, à Chefia do Gabinete Civil;

II - dirigir e controlar o exercício das atividades específicas dos Serviços de Relações Públicas, de Imprensa e de Divulgação;

III - elaborar os programas de comunicação social a serem desenvolvidos pelos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal;

IV - supervisionar e controlar a execução do plano de comunicação social do Governo, aprovado pelo Governador;

V - coordenar a edição das publicações oficiais dos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal, excluídas as publicações de caráter técnico;

VI - autorizar a expedição de notas oficiais e esclarecimentos públicos relacionados com a atividade administrativa do Governo.

VII - promover pesquisas de opinião pública, com o objetivo de colher os elementos necessários à fixação das diretrizes de comunicação social do Governo.

Art. 7º - Ao Serviço de Relações Públicas, unidade orgânica executiva de relações públicas, subordinado diretamente à Assessoria de Comunicação Social, compete especificamente:

I - prestar esclarecimentos ao público em geral, obedecendo as diretrizes que vierem a ser fixadas pela Assessoria de Comunicação Social;

II - acompanhar o programa oficial de solenidades do Governo, elaborado pelos órgãos competentes do Gabinete, assessorando o Governador em suas visitas públicas;

III - manter atualizado o cadastro de autoridades e de instituições, necessário ao cumprimento de seus encargos;

IV - executar as atividades promocionais do Governo que vierem a ser elaboradas pela Assessoria de Comunicação Social;

V - manter contatos com os órgãos da administração federal, entidades públicas em geral e instituições privadas com sede no

qualidade, com o objetivo de ser cumprido ao plano de comunicação social do Governo do Distrito Federal.

Art. 89 - Ao Serviço de Imprensa, unidade orgânica executiva de divulgação de notícias, subordinada diretamente à Assessoria de Comunicação Social, compete especificamente:

- I - elaborar o noticiário destinado à imprensa
II - manter com os órgãos de imprensa os contatos necessários ao cumprimento do plano de comunicação social do Governo.
III - organizar e manter em dia as coleções de publicações sobre o Distrito Federal.
IV - organizar as entrevistas e conferências de imprensa constantes dos programas de comunicação social do Governo.
V - prestar esclarecimentos aos órgãos de divulgação, sobre os assuntos referentes à administração do Distrito Federal.
VI - cooperar no sentido de facilitar o acesso dos representantes dos órgãos de divulgação às autoridades integrantes da administração.

Art. 99 - Ao Serviço de Divulgação, unidade orgânica executiva de divulgação em geral, subordinado diretamente à Assessoria de Comunicação Social, compete especificamente:

- I - manter serviços de documentação fotográfica e cinematográfica necessários à execução do plano de comunicação social do Governo.
II - coordenar a elaboração do material de divulgação publicitária e promocional que lhe for solicitado pelos órgãos do Governo, através da Assessoria de Comunicação Social.
III - organizar e manter permanentemente atualizados os dados relativos à atividade administrativa do Governo, a serem utilizados pelos programas de divulgação.
IV - fornecer aos órgãos da administração direta e indireta, bem como aos veículos de divulgação, cópias do acervo documental, fotográfico e cinematográfico do Gabinete do Governador.

Art. 10 - Ao Serviço de Cerimonial, unidade orgânica de Assessoramento protocolar, subordinado diretamente ao Gabinete Civil, compete especificamente:

- I - organizar, em colaboração com o Ministério das Relações Exteriores, a recepção de autoridades ou personalidades estrangeiras, em visita ao Governo do Distrito Federal.
II - organizar, em colaboração com o Ministério das Relações Exteriores, as visitas do Governador ao exterior.
III - colaborar na organização das visitas do Governador a outras unidades federativas.
IV - colaborar na recepção de autoridades ou personalidades brasileiras em visita ao Distrito Federal.
V - colaborar na organização de recepções ou solenidades promovidas ou de que participe o Governo do Distrito Federal.
VI - expedir convites para recepções e solenidades oficiais.
VII - propor normas e opinar em questões de precedência.
VIII - manter a correspondência de cortesia oficial do Governador.

Art. 11 - A todas as unidades do Gabinete Civil compete genericamente:

- I - executar serviços auxiliares necessários ao cumprimento de suas atividades.
II - sugerir ou, quando for o caso, adotar medidas necessárias à melhoria de execução de suas respectivas atividades.
III - elaborar e propor, à unidade a que estiver subordinada, a sua programação administrativa anual ou plurianual.
IV - baixar os atos relativos às suas respectivas competências.
V - executar, segundo orientação do órgão central de orçamento, tarefas de programação e execução orçamentária.
VI - manter documentos e material bibliográfico de sua utilização sistemática e permanente.
VII - requisitar, manter e conservar o material permanente necessário aos seus serviços.
VIII - requisitar material de consumo.

CAPÍTULO II

Da Execução das Atividades de Administração Geral

Art. 12 - À Divisão de Administração, unidade orgânica coordenadora de administração geral e unidade orgânica setorial dos sistemas de comunicação, documentação e estatística, diretamente subordinada à Subchefia do Gabinete Civil, competem as seguintes atividades genéricas e de administração geral:

- I - coordenar e controlar o exercício das competências específicas e genéricas das Seções de Pessoal, de Material, Financeira e de Documentação.
II - manter documentos e material bibliográfico de utilização sistemática e permanente das unidades orgânicas que lhe são subordinadas.
III - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de comunicações.
IV - receber, registrar, distribuir e controlar os processos e documentos em tramitação no Gabinete do Governador.
V - preparar e datilografar expedientes e atos oficiais.
VI - executar atividades delegadas de protocolo e arquivo.
VII - informar sobre andamento e despachos exarçados em processos.
VIII - guardar documentos e processos de interesse temporário do Gabinete.
IX - executar, segundo orientação dos órgãos centrais dos sistemas, o controle das atividades de comunicações do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação.

Art. 13 - À Seção de Pessoal, unidade orgânica setorial do sistema de pessoal, diretamente subordinada à Divisão de Administração, competem as seguintes atividades de administração geral:

- I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Pessoal.
II - manter registro individual básico da vida funcional do pessoal lotado no Gabinete do Governador.
III - controlar a lotação nominal e numérica do pessoal do Gabinete do Governador.
IV - expedir guias para exames médicos.
V - controlar o horário de trabalho e apurar a frequência.
VI - controlar e conceder férias e sua acumulação.
VII - conceder salário-família.
VIII - conceder licenças para tratamento de saúde, à gestante e tratamento de saúde de pessoa da família do funcionário.
IX - conceder afastamento, por motivo de casamento, nojo e serviços obrigatórios por lei.
X - remeter, mensalmente, à Coordenação do Sistema de Pessoal, os dados referentes às atividades previstas nos incisos V a IX, deste artigo.
XI - expedir declarações funcionais e preencher propostas para empréstimos em consignação.
XII - receber, informar, instruir e encaminhar à Coordenação do Sistema de Pessoal todos os assuntos relativos à vida funcional do pessoal do Gabinete.
XIII - executar, segundo orientação do órgão central do sistema, o controle das atividades de pessoal do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação.

Art. 14 - À Seção de Material, unidade orgânica setorial dos sistemas de material e patrimônio e executiva de portaria, zeladoria e mordomia, subordinada diretamente à Divisão de Administração, competem as seguintes atividades de administração geral:

- I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Material.
II - requisitar ou solicitar a aquisição do material necessário aos serviços do Gabinete do Governador.
III - manter pequeno estoque de material.
IV - registrar e acompanhar o consumo do material, para efeitos de previsão e controle.
V - recolher ao Almoxarifado Central o material inservível ou em desuso.
VI - adotar providências para a manutenção e reparos do material permanente.
VII - controlar a carga e a utilização dos bens patrimoniais.
VIII - instruir processos referentes à administração patrimonial e de material.
IX - executar, segundo orientação dos órgãos centrais dos sistemas, o controle das atividades de administração patrimonial e de material do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação.
X - controlar as portas de acesso às dependências do Palácio do Buriti.
XI - fiscalizar, sob a orientação do Serviço de Segurança, a entrada e o trânsito de pessoas no Palácio do Buriti.
XII - receber e encaminhar as pessoas que se dirigirem ao Gabinete.
XIII - receber e distribuir a correspondência endereçada ao Gabinete.
XIV - efetuar a limpeza das dependências, móveis e utensílios do Palácio do Buriti e da residência oficial do Governador.
XV - realizar, no Palácio e na residência oficial, pequenos consertos e reparos e substituir peças e elementos de iluminação.
XVI - organizar, dirigir e executar os serviços de mordomia da residência oficial do Governador.
XVII - organizar, dirigir e executar as tarefas de copa do Palácio do Buriti.

Art. 15 - À Seção Financeira, unidade orgânica setorial dos sistemas de orçamento, contabilidade e finanças, diretamente subordinada à Divisão de Administração, competem as seguintes atividades de administração geral:

- I - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de orçamento, contabilidade e finanças.
II - acompanhar a execução orçamentária do Gabinete.
III - controlar as dotações orçamentárias e propor a suplementação de créditos, quando necessário.
IV - processar e controlar as despesas efetuadas por adiantamentos.
V - emitir notas de empenho.
VI - fornecer dados necessários à elaboração de proposta orçamentária do Gabinete.
VII - instruir processos relativos a orçamento e contabilidade.
VIII - executar, segundo orientação dos órgãos centrais dos sistemas, o controle das atividades de orçamento, contabilidade e finanças do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação.

Art. 16 - À Seção de Documentação, unidade orgânica setorial dos sistemas de documentação e de estatística, diretamente subordinada à Divisão de Administração, competem as seguintes atividades de administração geral:

- I - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de documentação e de estatística.
II - manter acervo bibliográfico de obras técnicas de consulta permanente do Gabinete do Governador.
III - cadastrar e tabular dados sobre as atividades específicas, genéricas e de administração geral do Gabinete.
IV - classificar e catalogar leis, decretos e regulamentos federais.
V - classificar e catalogar a legislação do Distrito Federal, bem como os atos do Governador, dos Secretários, do Procurador Geral, dos Chefes dos Gabinetes Civil e Militar e dos órgãos da Administração Indireta.
VI - selecionar, classificar, catalogar e conservar coleções do "Distrito Federal" e do "Diário Oficial da União", publicações técnicas, jornais, revistas e outros periódicos.
VII - atender a pedidos de informação ou consulta sobre assuntos de sua competência.
VIII - executar, segundo orientação do órgão central do sistema, o controle das atividades de documentação e de estatística do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação.

Art. 17 - A todas as unidades orgânicas de Administração Geral competem genericamente as atividades previstas no art. 11, deste Regulamento.

CAPÍTULO III

Das Atribuições das Funções de Direção e Chefia

Art. 18 - Ao Chefe do Gabinete Civil cabem as seguintes atribuições:

- I - controlar e supervisionar as atividades específicas do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação.
II - baixar portarias sobre assuntos de sua competência.
III - expedir normas e instruções sobre o funcionamento do Gabinete Civil.
IV - fixar o horário de expediente do Gabinete Civil, bem como prorrogá-lo, antecipá-lo ou suspendê-lo.
V - encaminhar ao Governador os assuntos, processos e correspondências que lhe forem dirigidos.
VI - transmitir aos Secretários e ao Procurador-Geral recomendações e ordens emanadas do Governador.
VII - despachar com o Governador.
VIII - representar o Governador, quando designado.
IX - propor a designação ou dispensa de ocupantes das funções em comissão do Gabinete Civil.
X - requisitar o pessoal necessário ao funcionamento do Gabinete Civil.

Art. 19 - Ao Subchefe do Gabinete Civil cabem as seguintes atribuições:

- I - substituir o Chefe do Gabinete Civil em suas ausências e impedimentos.
II - autorizar despesas, aquisição de material e locação de serviços de terceiros do Gabinete do Governador.
III - coordenar a execução orçamentária e aprovar e dirigir a elaboração da proposta orçamentária do Gabinete do Governador.
IV - fiscalizar o funcionamento, horário e disciplina dos funcionários do Gabinete Civil.

Art. 20 - Ao Chefe da Assessoria Técnica cabem as seguintes atribuições:

- I - exercer a direção geral e a coordenação dos trabalhos da unidade orgânica de apoio técnico a seu cargo.
II - assessorar o Chefe do Gabinete Civil em assuntos de natureza técnica.
III - expedir normas e instruções sobre o funcionamento da Assessoria Técnica.
IV - exercer outras atribuições de direção, previstas no artigo 23, deste Regulamento.

Art. 21 - Ao Chefe da Assessoria de Comunicação Social cabem as seguintes atribuições:

- I - exercer a direção geral e a coordenação dos órgãos que lhe são subordinados.
II - aprovar os planos de trabalho dos órgãos que lhe são subordinados.
III - assessorar o Chefe do Gabinete Civil em assuntos de comunicação social.
IV - sugerir a designação ou dispensa de funções em comissão dos órgãos que lhe são subordinados.

V - executar normas e instruções sobre o funcionamento da Assessoria de Comunicação Social;

VI - exercer outras atribuições da Direção, previstas no artigo 23, deste Regimento.

Art. 22 - Ao chefe do Serviço de Cerimonial cabem as seguintes atribuições:

I - exercer a direção e a coordenação dos trabalhos de assessoramento protocolar;

II - acompanhar e assistir o Governador em solenidades;

III - orientar o Governador e outras autoridades do Distrito Federal sobre normas de protocolo e precedência;

IV - exercer outras atribuições de direção, previstas no artigo 23, deste Regimento.

Art. 23 - A todos os ocupantes de funções de direção e chefia cabem as seguintes atribuições:

I - distribuir e controlar os serviços de suas respectivas unidades orgânicas;

II - proferir despachos interlocutórios ou decisórios, de acordo com as competências de suas respectivas unidades orgânicas;

III - orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;

IV - assinar o expediente e demais atos relativos às atividades de suas respectivas unidades orgânicas;

V - zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares;

VI - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;

VII - programar as atividades de sua unidade orgânica, de acordo com as respectivas competências regimentais;

VIII - adotar ou, quando for o caso, sugerir a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;

IX - sugerir a designação ou dispensa de funções em comissão das unidades que lhe são subordinadas.

CAPÍTULO IV

Das atribuições das demais Funções em Comissão

Art. 24 - Ao Secretário Particular cabem as seguintes atribuições:

I - organizar e controlar a pauta de audiências, visitas e compromissos do Governador, submetendo-os aos Chefes dos Gabinetes Civil e Militar;

II - registrar e lembrar os compromissos pessoais do Governador;

III - receber, encaminhar e responder a correspondência particular do Governador;

IV - executar outras tarefas determinadas pelo Governador.

Art. 25 - Ao Assessor Técnico cabem as seguintes atribuições:

I - assessorar a Chefia da Assessoria Técnica em assuntos de natureza técnica;

II - coletar, cadastrar e fornecer ao Chefe da Assessoria Técnica dados para o desempenho de suas atribuições;

III - executar outras tarefas determinadas pela Chefia da Assessoria Técnica;

Art. 26 - Ao Assistente Técnico cabem as seguintes atribuições:

I - auxiliar a Chefia da Assessoria Técnica no levantamento de dados necessários ao Governo do Distrito Federal;

II - transmitir e acompanhar o andamento de recomendações formuladas pela Chefia da Assessoria Técnica;

III - auxiliar os Assessores Técnicos no desempenho das atribuições que lhes forem cometidas pela Chefia da Assessoria Técnica;

IV - executar outras tarefas determinadas pela Chefia da Assessoria Técnica.

Art. 27 - Ao Assistente de Relações Públicas cabem as seguintes atribuições:

I - auxiliar o Chefe da Assessoria de Comunicação Social no desempenho de suas atribuições;

II - acompanhar autoridades e personalidades em suas visitas oficiais ao Distrito Federal.

Art. 28 - Ao Assistente de Imprensa e ao Assistente de Divulgação cabem as seguintes atribuições:

I - auxiliar os respectivos Chefes dos Serviços de Imprensa e de Divulgação no desempenho de suas atribuições;

II - executar outras tarefas que lhes forem cometidas pelos Chefes dos Serviços de Imprensa e de Divulgação.

Art. 29 - Ao Assistente do Cerimonial cabem as seguintes atribuições:

I - auxiliar o Chefe do Serviço do Cerimonial no desempenho de suas atribuições;

II - receber, encaminhar e preparar as respostas à correspondência de cortesia oficial do Governador;

III - controlar a entrega de convites para recepções e solenidades dos oficiais;

Art. 30 - Ao Assistente Administrativo cabem as seguintes atribuições:

I - organizar rotinas burocráticas do Gabinete;

II - executar atividades auxiliares de administração geral, que lhe forem cometidas;

III - executar ou, quando for o caso, controlar a execução de gráficos sobre a situação sócio econômica e atividades desenvolvidas pelo Governo do Distrito Federal;

IV - executar outras tarefas que lhes forem determinadas.

Art. 31 - Ao Assistente de Documentação Fotográfica cabem as seguintes atribuições:

I - planejar, organizar e executar a documentação fotográfica de fatos de interesse do Distrito Federal;

II - manter coleção de fotografias sobre fatos, obras e personalidades;

III - executar tarefas de revelação e cópia de fotografias;

IV - realizar reportagens fotográficas relacionadas com o Distrito Federal.

Art. 32 - Ao Assistente de Documentação Cinematográfica cabem as seguintes atribuições:

I - planejar, organizar e executar a documentação cinematográfica de fatos de interesse do Distrito Federal;

II - manter coleção de filmes sobre fatos, obras e personalidades;

III - executar tarefas de revelação de cópia de filmes;

IV - realizar reportagens cinematográficas relacionadas com o Distrito Federal.

Art. 33 - Ao Oficial de Gabinete cabem as seguintes atribuições:

I - auxiliar o Chefe e Subchefe do Gabinete Civil nos seus contatos com o público e autoridades;

II - atender e encaminhar o público;

III - executar outras tarefas que lhes forem cometidas pelo Governador e pelo Chefe do Gabinete Civil.

Art. 34 - Ao Secretário-Datilógrafo cabem as seguintes atribuições:

I - redigir minutas de ofícios, memorandos, telegramas e cartas;

II - datilografar todo o expediente;

III - controlar, no âmbito de suas respectivas unidades, a tramitação de processos e outros expedientes;

IV - arquivar cópias e expedientes e outros documentos;

V - anotar e lembrar os compromissos assumidos pelos seus respectivos chefes;

VI - receber e efetuar ligações telefônicas.

Art. 35 - Ao Chefe de Portaria cabem as seguintes atribuições:

I - dirigir e orientar os serviços de portaria, observados os esquemas de segurança fixados pelo Serviço de Segurança;

II - controlar as portas de acesso às dependências do Palácio do Buriti;

III - receber e distribuir a correspondência endereçada ao Gabinete;

IV - executar outras tarefas que lhe forem determinadas por seus superiores.

Art. 36 - Ao Encarregado de Conservação e Manutenção cabem as seguintes atribuições:

I - fiscalizar e controlar a limpeza das dependências, móveis e utensílios do Palácio do Buriti;

II - controlar a conservação e manutenção do material permanente e dos equipamentos do Palácio;

III - determinar e controlar a execução de pequenos consertos e reparos e a substituição de peças e elementos de iluminação do Palácio;

IV - executar outras tarefas que lhe forem cometidas.

Art. 37 - Ao Mordomo cabem as seguintes atribuições:

I - dirigir o serviço de mordomia da residência oficial do Governador;

II - controlar e aplicar os adiantamentos destinados às despesas de mordomia;

III - zelar pela disciplina dos servidores da residência oficial;

IV - receber e distribuir a correspondência endereçada à residência oficial;

V - controlar as tarefas de limpeza e conservação da residência;

oficial;

VI - executar outras tarefas que lhe forem cometidas.

Art. 38 - Ao Encarregado da Copa cabem as seguintes atribuições:

I - dirigir os serviços de copa do Palácio do Buriti e da residência oficial;

II - zelar pela disciplina dos garçons e copeiros;

III - aplicar os adiantamentos destinados às despesas da copa do Palácio do Buriti e da residência oficial.

Art. 39 - Ao Encarregado de Recepção cabem as seguintes atribuições:

I - receber e encaminhar as pessoas que se dirigirem ao Gabinete;

II - auxiliar os Oficiais de Gabinete e o Chefe da Portaria no desempenho de suas atribuições;

III - orientar o público e autoridades em suas visitas ao Palácio do Buriti;

IV - executar outras tarefas que lhe forem cometidas.

Art. 40 - Ao Encarregado da Cozinha cabe dirigir os serviços da cozinha da residência oficial do Governador.

TÍTULO III

Do Gabinete Militar

CAPÍTULO I

Da Execução das Atividades Específicas e Genéricas

Art. 41 - Ao Gabinete Militar, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Governador, competem as seguintes atividades genéricas:

I - supervisionar, dirigir, coordenar e controlar o exercício das competências específicas e genéricas da Assessoria Militar;

II - dirigir e controlar o exercício das competências genéricas da Subchefia do Gabinete Militar;

III - supervisionar, dirigir, coordenar e controlar o exercício das competências específicas e genéricas dos Serviços de Segurança, de Transportes e de Telecomunicações;

IV - encaminhar ao Governador a adoção de medidas administrativas relativas às atividades de suas unidades orgânicas;

V - ditar ou transmitir, em seu respectivo âmbito, a política administrativa de execução de atividades de administração geral;

VI - aprovar a programação administrativa anual ou plurianual do Gabinete Militar.

Art. 42 - A Subchefia do Gabinete Militar, unidade orgânica de apoio administrativo, subordinada diretamente ao Gabinete Militar, compete genericamente:

I - controlar o exercício das competências dos Serviços de Segurança, de Transportes e de Telecomunicações;

II - colaborar com o Gabinete Militar no cumprimento de suas competências;

III - exercer o controle da disciplina dos servidores militares lotados no Gabinete do Governador;

IV - manter registro de alterações dos oficiais e praças lotados no Gabinete Militar;

V - divulgar o Boletim do Quartel General assim como ordens, instruções e recomendações dos Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, relativos ao pessoal lotado no Gabinete Militar.

Art. 43 - A Assessoria Militar, unidade orgânica de apoio técnico militar ao Governador, subordinada diretamente ao Gabinete Militar, compete especificamente:

I - prestar assessoramento técnico-militar ao Governador;

II - coordenar ou realizar estudos referentes a assuntos militares submetidos à decisão do Governador;

III - acompanhar, junto aos órgãos policiais ou militares, o andamento de providências determinadas pelo Governador;

IV - manter registros sintéticos, inclusive gráficos, de assuntos referentes à segurança pública, de interesse do Governo do Distrito Federal, como:

- segurança pública, criminalidade;

- efetivos militares e policiais;

- organização administrativa, pessoal e material;

- dispositivos de segurança, armas, munições e equipamentos militares;

- sistema penitenciário.

Art. 44 - Ao Serviço de Segurança, unidade orgânica executiva de segurança, subordinada diretamente à Subchefia do Gabinete Militar, compete especificamente:

- I - elaborar e executar esquemas de segurança pessoal do Governador, avaliando sua eficiência;
- II - elaborar e executar esquemas de segurança do Palácio do Buriti, da residência oficial do Governador e das áreas e locais graduados de trânsito ou permanência do Governador;
- III - executar, quando necessário, as atividades de segurança de outras autoridades do Governo do Distrito Federal ou de visitantes oficiais;
- IV - executar, em colaboração com o Governo Federal, as atividades de segurança de autoridades federais ou estrangeiras;
- V - controlar a expedição de documentos de identificação funcional dos servidores do Gabinete do Governador e de credenciais a jornalistas;
- VI - fiscalizar e controlar o trânsito e o estacionamento de veículos no Palácio do Buriti e na residência oficial;
- VII - coletar, cadastrar e analisar dados sobre assuntos políticos, técnicos ou de ordem pública, relacionados diretamente com a segurança das decisões governamentais;
- VIII - cadastrar fontes de informações;
- IX - manter intercâmbio com os órgãos de segurança federais e estaduais e do Distrito Federal.

Art. 45 - Ao Serviço de Transportes, unidade orgânica setorial do sistema de transportes, diretamente subordinada à Subchefia do Gabinete Militar, compete especificamente:

- I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Transportes;
- II - coordenar e controlar as atividades de transportes do Gabinete do Governador;
- III - fiscalizar e controlar o uso dos veículos do Gabinete;
- IV - adotar as providências necessárias no sentido de que a frota de veículos seja mantida em boas condições de operação;
- V - distribuir, de acordo com os Gabinetes Civil e Militar, os veículos do Gabinete do Governador;
- VI - executar atividades delegadas de segurança dos veículos de uso do Governador;
- VII - emitir requisições de combustíveis e lubrificantes para os veículos do Gabinete;
- VIII - executar, segundo orientação do órgão central, o controle das atividades de transportes do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação.

Art. 46 - Ao Serviço de Telecomunicações, unidade orgânica executiva de comunicações, diretamente subordinada à Subchefia do Gabinete Militar, compete especificamente:

- I - controlar, operar e manter os aparelhos e equipamentos de telecomunicações do Palácio do Buriti e da residência oficial do Governador;
- II - elaborar e executar esquemas de comunicações entre o Palácio do Buriti, residência oficial, órgãos do Conjunto Administrativo do Distrito Federal e os locais de permanência ou trânsito do Governador;
- III - sugerir medidas ou instalação de equipamentos necessários à maior eficiência ou segurança das comunicações governamentais;
- IV - executar, com prioridade, a transmissão e recebimento de mensagens relativas à segurança do Governador.

Art. 47 - A todas as unidades do Gabinete Militar compete genericamente:

- I - executar serviços auxiliares necessários ao cumprimento de suas atividades;
- II - sugerir ou, quando for o caso, adotar medidas necessárias à melhoria de execução de suas respectivas atividades;
- III - elaborar e propor, à unidade a que estiver subordinada, a sua programação administrativa anual ou plurianual;
- IV - baixar os atos relativos às suas respectivas competências;
- V - executar, segundo orientação do órgão central de orçamento, tarefas de programação e execução orçamentária;
- VI - manter documentos e material bibliográfico de sua utilização sistemática e permanente;
- VII - requisitar, manter e conservar o material permanente necessário aos seus serviços;
- VIII - requisitar material de consumo.

CAPÍTULO II

Atribuições das Funções de Direção e Chefia

Art. 48 - Ao Chefe do Gabinete Militar, cabem as seguintes atribuições:

- I - exercer a chefia direta e a coordenação das atividades da Assessoria Militar;
- II - baixar portarias sobre assuntos de sua competência;
- III - expedir normas e instruções sobre o funcionamento do Gabinete Militar;
- IV - fixar o horário do Gabinete Militar, bem como prorrogá-lo, antecipá-lo ou suspendê-lo;
- V - encaminhar ao Governador os assuntos, procedência e correspondência que lhe forem dirigidos;

- VI - transmitir ao Secretário de Segurança Pública e aos Comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros recomendações e ordens emanadas do Governador;
- VII - despachar com o Governador;
- VIII - representar o Governador, quando designado;
- IX - propor a designação ou dispensa de ocupantes das funções do Gabinete Militar;
- X - requisitar funcionários civis ou militares para prestarem serviços no Gabinete Militar.

Art. 49 - Ao Subchefe do Gabinete Militar cabem as seguintes atribuições:

- I - substituir o Chefe do Gabinete Militar, em suas ausências e impedimentos;
- II - fiscalizar o horário e o funcionamento do Gabinete Militar;
- III - manter a disciplina dos oficiais e praças lotados no Gabinete Militar;
- IV - controlar e supervisionar as atividades de transportes do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação.

Art. 50 - Ao Chefe do Serviço de Segurança cabem as seguintes atribuições:

- I - acompanhar o Governador em visitas, solenidades e recepções;
- II - dirigir pessoalmente os esquemas de segurança em locais ou ocasiões que exijam medidas cauteladoras especiais;
- III - transmitir a outras autoridades recomendações relativas à segurança do Governador ou de outras personalidades.

Art. 51 - A todos os ocupantes de funções de direção e chefia do Gabinete Militar cabem as seguintes atribuições:

- I - distribuir e controlar os serviços de suas respectivas unidades orgânicas;
- II - proferir despachos interlocutórios ou decisórios, de acordo com as competências de suas respectivas unidades orgânicas;
- III - orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;
- IV - assinar o expediente e demais atos relativos às atividades de suas respectivas unidades orgânicas;
- V - zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares, nos casos de indisciplina ou omissão;
- VI - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;
- VII - fiscalizar o uso do material de consumo;
- VIII - programar as atividades de sua unidade orgânica, de acordo com as respectivas competências regimentais;
- IX - adotar, ou quando for o caso, sugerir a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;
- X - sugerir a designação ou dispensa de funções em comissão das unidades que lhe são subordinadas.

CAPÍTULO III

Das Atribuições das demais Funções

Art. 52 - Ao Assessor Militar cabem as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Governador e o Chefe do Gabinete Militar em assuntos de natureza militar ou policial;
- II - coletar, cadastrar e fornecer ao Governador e ao Chefe do Gabinete Militar dados técnicos necessários ao seu poder decisório;
- III - acompanhar, pessoalmente ou mediante informações ou levantamentos, o andamento de providências determinadas pelo Governador;
- IV - executar outras tarefas, de natureza técnica, administrativa, militar ou policial, determinadas pelo Governador ou pelo Chefe do Gabinete Militar.

Art. 53 - Ao Ajudante de Ordem cabem as seguintes atribuições:

- I - acompanhar permanentemente o Governador;
- II - transmitir ordens pessoais do Governador;
- III - auxiliar o Serviço de Segurança na execução dos esquemas de segurança do Governador;
- IV - colaborar com o Secretário Particular na organização da pauta de audiências e programa de visitas do Governador;
- V - receber as pessoas que tenham audiência marcada com o Governador e encaminhá-las ao local próprio;
- VI - executar outras tarefas determinadas pelo Governador.

Art. 54 - Ao Oficial Adjunto de Informações cabem as seguintes atribuições:

- I - acompanhar a evolução dos assuntos relacionados diretamente com a segurança das decisões governamentais;

- II - sugerir a adoção de medidas relacionadas com a evolução ou efeitos de fatores negativos para a Administração;
- III - receber e transmitir informações aos órgãos de segurança federais e do Distrito Federal;
- IV - substituir o Chefe do Serviço de Segurança, em suas ausências e impedimentos.

Art. 55 - Ao Chefe da Garagem cabem as seguintes atribuições:

- I - fiscalizar e controlar a entrada e a saída de veículos na garagem privativa do Palácio do Buriti;
- II - organizar e controlar o estacionamento de veículos na garagem;
- III - manter a disciplina dos motoristas nos recintos do Palácio;
- IV - executar outras tarefas que lhe forem determinadas por seus superiores;

TÍTULO IV

Da Consultoria Jurídica

CAPÍTULO I

Execução das Atividades Específicas e Genéricas

Art. 56 - A Consultoria Jurídica, unidade orgânica de apoio jurídico, diretamente subordinada ao Governador compete as seguintes atividades específicas:

- I - prestar assessoramento jurídico direto ao Governador;
- II - prestar assessoramento jurídico aos Gabinetes Civil e Militar e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- III - realizar, quando solicitado, estudos jurídicos sobre assuntos submetidos à decisão do Governador;
- IV - examinar as minutas de atos normativos a serem baixados pelo Governador e opinar quanto a sua legalidade, competência e aspecto formal.

Art. 57 - A Consultoria Jurídica compete genericamente as atividades previstas no art. 11, deste Regimento.

CAPÍTULO II

Das Atribuições das Funções em Comissão

Art. 58 - Ao Consultor Jurídico cabem as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Governador e demais autoridades do Gabinete em assuntos de natureza jurídica;
- II - supervisionar o exercício das competências específicas e genéricas da Consultoria Jurídica;
- III - propor a designação ou dispensa de ocupantes das funções em comissão da Consultoria Jurídica;
- IV - expedir normas e instruções sobre o funcionamento da Consultoria Jurídica;
- V - exercer outras atribuições de direção, previstas no artigo 23 deste Regimento;
- VI - despachar com o Governador;
- VII - requisitar o pessoal necessário ao funcionamento da Consultoria Jurídica.

Art. 59 - Ao Assessor Jurídico-Chefe cabem as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Consultor Jurídico em assunto de natureza jurídica;
- II - coordenar o trabalho dos Assessores Jurídicos;
- III - substituir o Consultor Jurídico nos seus impedimentos e ausências.

Art. 60 - Ao Assessor Jurídico cabem as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Assessor Jurídico-Chefe no desempenho de suas atribuições;
- II - providenciar a complementação da instrução dos processos submetidos ao Consultor Jurídico;
- III - realizar levantamentos de legislação e jurisprudência sobre os assuntos encaminhados à Consultoria Jurídica;
- IV - executar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Consultor Jurídico ou pelo Assessor Jurídico-Chefe.

Art. 61 - Ao Assistente Administrativo cabem as seguintes atribuições:

- I - receber, registrar e controlar os processos e documentos em tramitação na Consultoria Jurídica;
- II - manter acervo bibliográfico de obras jurídicas de consultoria permanente da Consultoria;
- III - cadastrar pareceres e decisões administrativas ou judiciais de interesse para as atividades da Consultoria;
- IV - organizar rotinas burocráticas da Consultoria;
- V - executar atividades auxiliares de administração geral.

As demais cometidas.

TÍTULO V

Do Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Art. 62 - A estrutura e a organização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo serão definidas em ato próprio

TÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 63 - As atribuições dos secretários Datilógrafos lotados no Gabinete Militar, na Consultoria Jurídica e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo são as previstas para os lotados no Gabinete Civil.

Art. 64 - As substituições dos ocupantes de funções em comissão do Gabinete Civil e na Consultoria Jurídica, em suas ausências e impedimentos, serão processadas mediante portaria do Chefe do Gabinete

Civil e do Consultor Jurídico, respectivamente.

Art. 65 - As substituições dos ocupantes de funções em comissão do Gabinete Militar, em suas ausências e impedimentos, serão processadas mediante portaria do Chefe do Gabinete Militar, observada a hierarquia militar.

Art. 66 - É considerado, para todos os efeitos, como "Comissão Militar de Serviço Relevante" o exercício de função no Gabinete Militar, por oficiais e praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros de Distrito Federal.

Art. 67 - Os serviços prestados aos Gabinetes Civil e Militar, à Consultoria Jurídica e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, por funcionários civis, são considerados serviços relevantes.

Art. 68 - As unidades orgânicas funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitadas as competências regimentais.

Art. 69 - A subordinação hierárquica define-se na posição de cada unidade orgânica na estrutura do Gabinete do Governador e no enunciado de suas respectivas competências.

Art. 70 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas da aplicação do presente regimento serão resolvidos pelos Chefes dos Gabinetes Civil e Militar e pelo Consultor Jurídico, na esfera de competência de cada um e, em última instância, pelo Governador de Distrito Federal.

Brasília, 10 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
GOVERNADOR

(Republicado do DISTRITO FEDERAL Nº 176, de 13 de novembro de 1971, por ter saído com lapso de redação)

DECRETO Nº 1.878, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971.  
Altera o Regimento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo. O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,  
DECRETA:  
Art. 1º. - O artigo 2º, e seu parágrafo, do Regimento do Con-

selho de Arquitetura e Urbanismo, aprovado pelo Decreto no. 1514, de 11 de novembro de 1970, e alterado pelo Decreto no. 1731, de 5 de julho de 1971, passam a ter seguinte redação:  
"Art. 2º. - O Conselho de Arquitetura e Urbanismo será composto do Governador do Distrito Federal, como presidente do órgão, e mais 8 (oito) membros, sendo 6 (seis) membros natos e os outros

2 (dois) nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, com mandato de 2 (dois) anos.  
Parágrafo único - São membros natos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo:  
a) o Autor do Plano Urbanístico de Brasília, o Autor do Plano Arquitetônico de Brasília e o primeiro Presidente da NOVACAP, nos termos do art. 6º., § 2º., da

Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964;  
b) Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, o Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e o Superintendente da Companhia de Água e Esgoto de Brasília".  
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-

ção, retroagindo quanto aos seus efeitos a 6 de julho de 1971.  
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.  
Distrito Federal, 13 de dezembro de 1971.  
840, da República e 120, de Brasília.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO Nº 1.882 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1971

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 4.722.000,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica:

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, item II da Lei 5.641, de 03 de dezembro de 1970, combinados com o art. 4º, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 4.722.000,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, nas dotações que especifica:

GABINETE DO GOVERNADOR	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	100.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.2.3.3 - Salário-Família	3.000,00
PROCURADORIA GERAL	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	35.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.2.3.1 - INATIVOS	
01.00 - Pessoal Civil	100.000,00
3.2.3.0 - SALÁRIO-FAMÍLIA	
01.00 - Pessoal Civil	200.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	100.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.2.1.4 - INSTITUIÇÕES DO DISTRITO FEDERAL	
- Fundação Educacional do Distrito Federal	3.000.000,00
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.2.3.3 - SALÁRIO-FAMÍLIA	
01.00 - Pessoal Civil	20.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	20.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	20.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA - I - BRASÍLIA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	7.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.2.3.3 - SALÁRIO-FAMÍLIA	
01.00 - Pessoal Civil	1.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA - II - GAMA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	25.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.2.3.3 - SALÁRIO-FAMÍLIA	
01.00 - Pessoal Civil	5.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA - III - TAGUATINGA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	25.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.2.3.3 - SALÁRIO-FAMÍLIA	
01.00 - Pessoal Civil	5.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA - IV - BRAZLÂNDIA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	11.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.2.3.3 - SALÁRIO-FAMÍLIA	
01.00 - Pessoal Civil	1.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA - V - SOBRADINHO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	20.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.2.3.3 - SALÁRIO-FAMÍLIA	
01.00 - Pessoal Civil	10.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA - VI - PLANALTINA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.3 - SALÁRIO-FAMÍLIA	
01.00 - Pessoal Civil	1.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	12.000,00
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 4º, § 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária, da Secretaria de Finanças:	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.6.0 - DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS	
Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto serão deduzidos do Projeto SEF/1.026 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento, Programa 01 - Administração, Subprograma 08 - Planejamento e Organização e integração, na proporção abaixo discriminada, as seguintes Atividades:	
PROGRAMA 01 - Administração	
SUBPROGRAMA 01 - Administração	
PRG/2.005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	35.000,00
SEA/2.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	1.300.000,00
SEG/2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo	20.000,00
RA/2.007 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa I - Brasília	8.000,00
RA/2.010 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa II - Gama	30.000,00
RA/2.012 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa III - Taguatinga	30.000,00
RA/2.015 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa IV - Brazlândia	12.000,00
RA/2.018 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa V - Sobradinho	30.000,00
RA/2.020 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa VI - Planaltina	1.000,00
SVO/2.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras	12.000,00
SUBPROGRAMA 04 - Administração Superior (Executivo)	
GAG/2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador	103.000,00
SUBPROGRAMA 07 - Administração Fiscal e Financeira	
SEF/2.025 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	20.000,00
PROGRAMA 08 - Educação	
SUBPROGRAMA 01 - Administração	
SEC/2.030 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	3.120.000,00
PROGRAMA 14 - Saúde e Saneamento	
SUBPROGRAMA 01 - Administração	
SES/2.036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1.000,00
Art. 4º - Ficam conseqüentemente alteradas as Cotas Trimestrais das Secretarias mencionadas nos quadros anexos.	
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Distrito Federal, 14 de dezembro de 1971. 839 da República e 129 de Brasília.	

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
GOVERNADOR

OTÍLIO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo

ANTÔNIO AMARAL FRAGOMENI  
Secretário de Finanças

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,  
RESOLVE:  
Dispensar ROMULO JOSÉ ALMEIDA PRATES DA SILVEIRA, matrícula no. 17905, da função em comissão, símbolo FC-5, de Assistente Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.  
Distrito Federal, 13 de dezem-

bro de 1971  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,  
RESOLVE:  
Designar ROMULO JOSÉ DE ALMEIDA PRATES DA SILVEIRA, matrícula no. 17905, para exercer a função em comissão,

símbolo FC-2, de Secretário Particular do Governador do Distrito Federal.  
Distrito Federal, 13 de dezembro de 1971  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DESPACHOS

PROCESSO No.: 26 469/71  
INTERESSADO: ODILON RAMOS MARIANI, mat. 15,873  
ASSUNTO: REQUISICAO (Gabinete Militar da Presidência da República)  
Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento até 31 de dezembro de 1972, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo efetivo no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, cessando, assim, o vínculo do emprego que exerce na NOVACAP.  
Brasília, 9 de dezembro de 1971.  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração  
DE ACORDO. Autorizo.  
Brasília, 13 de dezembro de 1971.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador  
PROCESSO No.: 101587/71  
INTERESSADO: SÉRGIO A PARE-

CIDO LORENZATO, mat. 9.589  
ASSUNTO: REQUISICAO (Fundação Universidade Federal de São Carlos SP).  
Senhor Governador:  
Pela autorização do afastamento, com prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, por 6 (seis) meses.  
Brasília, 9 de dezembro de 1971.  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração  
DE ACORDO. Autorizo.  
Brasília, 13 de dezembro de 1971.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

PROCESSO No.: 101 665/71  
 INTERESSADO: ANTONIO BASTISTA DE MOURA mat. 16,330  
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Procuradoria Geral da República)  
 Senhor Governador:  
 Pela autorização do afastamento sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1972.  
 Brasília, 9 de dezembro de 1971.  
 CID FERREIRA LOPES FILHO  
 Secretário de Administração  
 De acordo. Autorizo.  
 Brasília, 13 de dezembro de 1971.  
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
 Governador

PROCESSO No.: 30 763/71  
 INTERESSADO: CARLOS PEREIRA RAMOS Mat. 17,590  
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Presidência da República - Gabinete Militar)  
 Senhor Governador:  
 Pela autorização do afastamento sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1972.  
 Brasília, 9 de dezembro de 1971.  
 CID FERREIRA LOPES FILHO  
 Secretário de Administração  
 De acordo. Autorizo.  
 Brasília, 13 de dezembro de 1971.  
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
 Governador

PROCESSO No.: 905 263/71  
 INTERESSADO: RENATO GUSMÃO DA SILVA  
 ASSUNTO: Licença para frequentar curso fora do Distrito Federal  
 Senhor Governador:

O Senhor Superintendente da NOVACAP propõe seja autorizado o afastamento de RENATO GUSMÃO DA SILVA, Chefe da Seção de Mecanografia e Reprodução, matrícula no. 36.913, para estagiar nas oficinas gráficas da firma Kelmaq S.A., em São Paulo durante 35 dias.  
 O pedido encontra amparo no item I, do artigo 20., do Decreto "N" no. 542, de 17 de novembro de 1966.

Assim, submeto o processo à consideração de Vossa Excelência, opinando pela autorização do afastamento do servidor RENATO GUSMÃO DA SILVA, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo.  
 A gratificação referida no item I, do artigo 20., do citado Decreto, será paga sob a forma de diárias de viagem, no valor total de Cr\$ 3.533,20, de acordo com a proposta do Conselho de Administração da NOVACAP. A despesa deverá correr à conta daquela Companhia.  
 Brasília, 9 de dezembro de 1971.  
 CID FERREIRA LOPES FILHO  
 Secretário de Administração  
 De acordo. Autorizo na forma proposta.  
 Brasília, 13 de dezembro de 1971.  
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
 Governador

PROCESSO No.: 101082/71  
 INTERESSADO: MILTON RUI GERMANO BRAGA mat. 10 105  
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA)  
 Senhor Governador:  
 Pelo não atendimento, tendo em vista que o servidor é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Brasília, 9 de dezembro de 1971.  
 CID FERREIRA LOPES FILHO  
 Secretário de Administração  
 De acordo. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.  
 Brasília, 13 de dezembro de 1971.  
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
 Governador

PROCESSO No.: 28 992/71  
 INTERESSADA: LAURA MARIA SAMPAIO FRAGA mat. 11,907  
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Departamento Nacional de Telecomunicações - DENTEL)  
 Senhor Governador:  
 Pelo não atendimento, tendo em vista que a funcionária já se

acha lotada na Secretaria de Finanças.  
 Brasília, 9 de dezembro de 1971.  
 CID FERREIRA LOPES FILHO  
 Secretário de Administração

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DO PESSOAL**

Atos do Chefe  
 LICENÇA MÉDICA INICIAL Art. 93, 98 da Lei no. 1 711 de 28.10.52.  
 Servidor: Raimundo Mendes Ribeiro  
 Matrícula: 12 472  
 Assunto: Licença Médica  
 OBS: Concedo pelo período de 11/11 a 20.11.71 - Atestado Médico no. 1591/71  
 LICENÇA MÉDICA PRORROGAÇÃO, Art. 93, 97 e 98 da Lei no. 1 711 de 28.10.52.  
 Servidor: José Alves Lima  
 Matrícula: 12 010  
 Assunto: Licença Médica - Prorrogação

**GABINETE CIVIL**

ATOS DO CHEFE  
 PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971.  
 O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, RESOLVE:  
 autorizar Rômulo José Almeida Prates da Silveira, Assistente Técnico símbolo EC-05, ma-

**GABINETE MILITAR**

ATOS DO CHEFE  
 PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971.  
 O Chefe do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, RESOLVE:  
 autorizar o Major PM Joaquim Barbosa, Chefe do Serviço de Segurança, a viajar a Porto Alegre -RS, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 14 à 21 de dezembro do corrente ano.  
 Distrito Federal, 13 de dezembro de 1971  
 ABENANTE DE MELLO E SOUZA - Cel. PM  
 Chefe do Gabinete Militar do Governo do DF

**DEPARTAMENTO DE TURISMO**

ATOS DO DIRETOR  
 ORDEM DE SERVIÇO No. 63/71 06 DE DEZEMBRO DE 1971  
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso 03, título III, do Decreto no. 1745 de 12 de junho de 1971, RESOLVE:  
 Autorizar o funcionário ROBERTO LEANDRO DE OLIVEIRA - Encarregado da Zeladoria do Anexo 1, deste Departamento, a viajar para a cidade de Vitória-ES, a serviço no período de 06 a 10 do corrente mês.  
 Brasília, 06 de dezembro de 1971  
 ROBERTO VELLOSO  
 Diretor

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO**

ATOS DO DIRETOR  
 ORDEM DE SERVIÇO No. 28, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1971  
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo parágrafo 2o., do artigo 15, do Decreto no. 1.747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso III, do artigo 8, do Re-

De acordo. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.  
 Brasília, 13 de dezembro de 1971.  
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
 Governador

rogação  
 Despacho: Concedo pelo período de 12.11 a 18.12.71 - Atestado Médico no. 1134/71  
 Servidor: Elias Moraes  
 Matrícula: 14 488  
 Assunto: Licença Médica-Prorrogação  
 Despacho: Concedo pelo período de 02.11 a 01.12.71 - Atestado Médico no. 1098/71  
 OSCAR AZAMBUJA DI PRIMIO  
 Chefe da Seção de Pessoal GAG  
 AGNALDO COBRA  
 Diretor da Divisão de Administração GAG

trícula no. 17905, a viajar para Porto Alegre -RS, no período de 14 a 21 de dezembro do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.  
 Distrito Federal, 13 de dezembro de 1971.  
 CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA  
 Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971.  
 O Chefe do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, RESOLVE:  
 autorizar o Capitão PM Edilson Gonçalves, Ajudante de Ordem, a viajar a Porto Alegre - RS, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 14 à 21 de dezembro de 1971.  
 Distrito Federal, 13 de dezembro de 1971.  
 ABENANTE DE MELLO E SOUZA - Cel. PM  
 Chefe do Gabinete Militar do Governo do DF

ORDEM DE SERVIÇO No. 64/71 07 DE DEZEMBRO DE 1971  
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Dec. "N" 438 de 03 de setembro de 1965, e Dec. no. 1745, Título III, Capítulo I, Art. 18, inciso 3 de 12 de julho de 1971. RESOLVE:  
 Reclassificar na Tabela de Empregos Permanente-TEP, do Departamento de Turismo do Distrito Federal, o servidor ROBERTO PACCA FREITAS, da função de Guia de Turismo I-EP-13 para a de Aux. Téc. de Administração I - EP-14.  
 Brasília, 07 de dezembro de 1971  
 ROBERTO VELLOSO  
 Diretor

gimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto no. 1.748, da mesma data, RESOLVE:  
 Cancelar o bloqueio dos servidores REDELVINO LUIZ XAVIER, matrícula no. 017, Guarda, EP-05, MANOEL SEVERINO MESSIAS, matrícula no. 053, Guarda EP-05 e ANTONIO SOUZA, matrícula no. 059, Guarda,

EP-05, a partir de 10. de setembro de 1971, por terem sido designados para outros bloqueios.  
 DISTRITO FEDERAL, 09 de dezembro de 1971.  
 JOAO LUIZ BATISTA DE PAULA  
 Diretor  
 Substituto.

ORDEM DE SERVIÇO No. 29 DE 9 DEZEMBRO DE 1971.  
 O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo parágrafo 2o., do artigo 15, do Decreto no. 1.747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto no. 1.748, da mesma data.

RESOLVE:  
 designar os servidores REDELVINO LUIZ XAVIER, matrícula no. 017, MANOEL SEVERINO MESSIAS, matrícula no. 053 e ANTONIO SOUZA, matrícula no. 059, para bloquearem na Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, o cargo de Auxiliar de Administração I, símbolo EP-08, a partir de setembro de 1971.  
 Distrito Federal, 09 de dezembro de 1971.  
 JOAO LUIZ BATISTA DE PAULA  
 Diretor  
 Substituto

ORDEM DE SERVIÇO No 26 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1971  
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso

da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 20., do Decreto no. 1747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso V, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto 1748, da mesma data, RESOLVE:

designar, JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES, matrícula no. 035, Auxiliar Técnico de Administração I, símbolo EP-14, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Pessoal, símbolo EC-06.  
 Brasília, 30 de novembro de 1971  
 JOSÉ ANTONIO PIRES GONÇALVES  
 Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 27 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1971.  
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo parágrafo 2o., do artigo 15, do Decreto no. 1 747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto no. 1.748, da mesma data, RESOLVE:  
 designar os servidores, de conformidade com a relação anexa, para bloquearem vagas na Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento.  
 Distrito Federal, 09 de dezembro de 1971.  
 JOAO LUIZ BATISTA DE PAULA  
 Diretor  
 Substituto

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DESTA DEPARTAMENTO, QUE BLOQUEARAO EMPREGO NA TEP DO DEPER

MATRÍCULA	NOME	MES	CARGO	SÍMBOLO
- 019 -	GUSTAVO LEANDRO DE JESUS	DEZEMBRO	MOTORISTA	- EP-06 -
- 066 -	INDIO LUIZ NUNES DA ROSA	SETEMBRO	PROF.ED.FÍSICA	- EP-22 -
- 067 -	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	SETEMBRO	FOTOTECNICO	- EP-11 -
- 068 -	ANNA NERI GOZZER DE ALMEIDA	SETEMBRO	PROF.ED.FÍSICA	- EP-22 -
- 069 -	ANA ABADIA FERREIRA ANTONIO	SETEMBRO	PROF.ED.FÍSICA	- EP-22 -
- 070 -	OSÓRIO F. TEIXEIRA DE SÁ FILHO	SETEMBRO	PROF.ED.FÍSICA	- EP-22 -
- 071 -	JOSÉ ANTONIO GALATI	SETEMBRO	PROF.ED.FÍSICA	- EP-22 -
- 072 -	NILVA DIAS DOS ANJOS	SETEMBRO	AUX.ADM. I	- EP-08 -
- 073 -	HÉLIO FRANCO BORGES	SETEMBRO	PROF.ED.FÍSICA	- EP-22 -
- 074 -	MARIA DO CARMO T. BERNARDES	SETEMBRO	PROF.ED.FÍSICA	- EP-22 -
- 075 -	OTO MORÁVIA DE CARVALHO	OUTUBRO	PROF.ED.FÍSICA	- EP-22 -
- 076 -	MARIA BASTOS MARTINS	OUTUBRO	AUX.ADM. II	- EP-10 -
- 077 -	ÁUREA ESTELA DE ANDRADE	OUTUBRO	AUX.ADM. II	- EP-10 -
- 078 -	MARIA DAS GRAÇAS C. SOUZA	SETEMBRO	AUX.ADM. II	- EP-10 -
- 079 -	MARIA WILMA VERAS ALVES	OUTUBRO	AUX.ADM. II	- EP-10 -
- 080 -	MARIA DO CARMO MARRA	OUTUBRO	AUX.ADM. II	- EP-10 -
- 081 -	GLEIRIONES DE LIMA	OUTUBRO	AUX.ADM. I	- EP-08 -
- 082 -	MARGARIDA GOMES BEZERRA	OUTUBRO	AUX.ADM. I	- EP-08 -
- 083 -	HELENA DA SILVA	OUTUBRO	AUX.ADM. I	- EP-08 -
- 084 -	OTAVIANO ATRES DA FONSECA	OUTUBRO	AUX.ADM. I	- EP-08 -
- 085 -	LEA GUIMARÃES	OUTUBRO	AUX.ADM. I	- EP-08 -
- 086 -	FLORIANO BELTRÃO DA SILVA	SETEMBRO	AUX.TEC.ADM. I	- EP-14 -
- 088 -	JOÃO DOS REIS P.ROCHA	OUTUBRO	AUX.PORT.	- EP-04 -
- 089 -	FRANCISCO ALVES CARVALHO	OUTUBRO	GUARDA	- EP-05 -
- 090 -	JOAQUIM FERREIRA PRIMO	OUTUBRO	GUARDA	- EP-05 -
- 091 -	JOSÉ JUSTINO	OUTUBRO	CARPINTEIRO	- EP-05 -
- 092 -	RENATO FRALES FRAGA	OUTUBRO	MOTORISTA	- EP-06 -
- 093 -	JOÃO ALVES DOS SANTOS	OUTUBRO	SERVEANTE	- EP-02 -
- 094 -	JOÃO SOARES DA SILVA	OUTUBRO	CARPINTEIRO	- EP-05 -
- 095 -	DOMINGOS FERREIRA MARTINS	NOVEMBRO	SERVEANTE	- EP-02 -
- 096 -	SALVADOR FERREIRA DE SOUZA	NOVEMBRO	SERVEANTE	- EP-02 -
- 097 -	IRINEU JOSÉ PEREIRA	NOVEMBRO	BOMB.HIDRÁUL.	- EP-05 -
- 098 -	MAGNO FERREIRA DE CASTRO	NOVEMBRO	ELETRICISTA	- EP-08 -
- 099 -	JOÃO OLIVEIRA FILHO	NOVEMBRO	PEDREIRO	- EP-05 -
- 102 -	JOSÉ CASTRO SERRA	DEZEMBRO	TRABALHADOR	- EP-01 -
- 103 -	ALOÍZIO JOSÉ DA SILVA	DEZEMBRO	TRABALHADOR	- EP-01 -
- 104 -	ELY DE OLIVEIRA LIMA	DEZEMBRO	AUX.ADM. I	- EP-08 -

Brasília, 09 de dezembro de 1971.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Governador do Distrito Federal, exarada no processo no. 29.763/71, RESOLVE:

DETERMINAR, nos termos do art. 10., do Decreto no. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1971, a MARIA ZILDA BARBOSA, matrícula no. 12.609, Chefe da Seção de Execução de Cursos, Símbolo FC-8, do Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.

Brasília, 13 de dezembro de 1971. CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Governador do Distrito Federal, exarada no processo no. 29.763/71, RESOLVE:

DETERMINAR, nos termos do art. 10., do Decreto no. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1971, a MARIA ZELIA DA SILVA ROCHA SERRA, matrícula no. 17722, Chefe da Seção de Aplicação e Avaliação de Psicotécnicos, Símbolo FC-8, do Centro de Seleção e Treinamento desta Secretaria.

Brasília, 13 de dezembro de 1971. CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

**COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

608a. REUNIAO  
Processo no.: 28 209/71  
Interessado: Juvêncio Rocha Medrado

Assunto: Readaptação  
Relator: João Batista Ponte  
DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário JUVENCIO ROCHA MEDRADO, no cargo de Escrivão, nível 8-A, nos termos do artigo 71, da Lei no. 1711/52.  
II - Pelo encaminhamento ao Centro de Seleção e Treinamento, para as providências necessárias.

Brasília, 30 de novembro de 1971  
JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro  
JOAO BATISTA PONTE  
Membro  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSE DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

608a. REUNIAO  
Processo no.: 28 860/71  
Interessado: Osiel Simão de Sousa  
Assunto: Readaptação

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Governador do Distrito Federal, exarada no processo no. 29.763/71, RESOLVE:

DETERMINAR, nos termos do art. 10., do Decreto no. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1971, a HERMIONE PINHEIRO BRANDAO, matrícula no. 5013, Chefe da Seção de Aplicação e Correção de Provas, Símbolo FC-8, do Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.

Brasília, 13 de dezembro de 1971. CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., VI, do Decreto no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:  
Designar LINDINER REIS, Inspetor Eletrotécnico, nível 17, matrícula no. 12.082, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Substituto Eventual, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Divulgação, da Divisão de Documentação da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, desta Secretaria.

Brasília, 13 de dezembro de 1971. CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

Relator: Ildeu Diniz

DECISAO:  
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário OSEL SIMAO DE SOUSA, no cargo de Escrivão, nível 10, nos termos do artigo 71, da Lei no. 1711/52.  
II - Pelo encaminhamento ao Centro de Seleção e Treinamento para as providências necessárias.

Brasília, 25 de novembro de 1971  
JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro  
JOAO BATISTA PONTE  
Membro  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSE DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

609a. REUNIAO  
Processo no.: 101 703/71  
Interessado: Nelson Garrido e outros  
Assunto: Elevação de Níveis  
Relator: José de Queiroz Mesquita.

DECISAO:  
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Car-

gos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - A criação de cargos de Relações Públicas nos níveis 19 e 20 depende de Lei que altere o sistema de classificação de cargos do Governo do Distrito Federal. Não existindo Lei específica, nada há que se defirir no presente processo  
II - Cabe à Coordenação do Sistema de Pessoal o exame da oportunidade e do interesse da Administração quanto a adaptação do seu Sistema de Classificação de Cargos à Lei no. 5.377, de 11 de dezembro de 1967.

Brasília, 30 de novembro de 1971  
JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSE DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

611a. REUNIAO  
Processo no.: 27 994/71  
Interessado: Artidônio Romão  
Assunto: Readaptação  
Relator: José de Queiroz Mesquita

DECISAO:  
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário ARTIDONIO ROMAO, no cargo de Motorista, nível 8, nos termos do artigo 71 da Lei no. 1711/52.

II - Pelo encaminhamento ao Centro de Seleção e Treinamento, para as providências necessárias.

Brasília, 7 de dezembro de 1971  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em exercício  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSE DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

611a. REUNIAO  
Processo no.: 901 396/71  
Interessado: Benedito Gonçalves Ferreira

Assunto: Readaptação  
Relator: José de Queiroz Mesquita

DECISAO:  
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário BENEDITO GONCALVES FERREIRA, no cargo de Fiscal de Vigilância, nível 10, nos termos do artigo 71 da Lei no. ... 1711/52.

II - Pelo encaminhamento ao Centro de Seleção e Treinamento, para as providências necessárias.

Brasília, 7 de dezembro de 1971  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em exercício  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSE DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

611a. REUNIAO  
Processo no.: 29 188/71  
Interessada: Genésia Santos Magalhães

Assunto: Readaptação  
Relator: José de Queiroz Mesquita

DECISAO:  
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a

seguinte Decisão:

I - Pela readaptação da funcionária GENESIA SANTOS MAGALHAES, no cargo de Escrivão, nível 08 nos termos do artigo 71, da Lei no. 1711/52.

II - Pelo encaminhamento ao Centro de Seleção e Treinamento, para as providências necessárias.

Brasília, 7 de dezembro de 1971  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em exercício  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSE DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

611a. REUNIAO  
Processo no.: 27 993/71  
Interessado: Osmar da Silva Queiroz  
Assunto: Readaptação

**CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

**ATOS DO DIRETOR**

ORDEM DE SERVIÇO No. 252/71-CEST-

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de janeiro de 1966,

RESOLVE:  
Centralizar no Gabinete do Diretor do CEST, sob a responsabilidade executiva de um funcionário designado pelo Diretor, as atividades de limpeza, vigilância, zeladoria e manutenção no prédio do CEST.

Brasília, 02 de dezembro de 1971  
JOSE EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL DIVISÃO DO PESSOAL ATOS DO DIRETOR**

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1971  
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. .... 345350/71,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a RITA ZEIDMANSOUZA AMARAL, Professora do Ensino Médio, código MG1.02.19, matrícula no. 7572, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Governo, 1528 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de Goiás no período de .. 01.03.61 a 06.05.65, ou seja, 4 anos 2 meses e 8 dias.

Wladimir da Motta Rezendes  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. .... 345190/71,

RESOLVE:  
1) retornar, GERALDA FELIX, Professora do Ensino Médio, código MG1.02.19, matrícula no. 4971, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação Educacional do Distrito Federal, para a Secretaria de Educação e Cultura.

Relator: Ildeu Diniz

DECISAO:  
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário OSMAR DA SILVA QUEIROZ, no cargo de Motorista, nível 08, nos termos do artigo 71 da Lei no. 1711/52.

II - Pelo encaminhamento ao Centro de Seleção e Treinamento para as providências necessárias.

Brasília, 7 de dezembro de 1971  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em exercício  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSE DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

ORDEM DE SERVIÇO No. 253/71-CEST-

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de janeiro de 1966,

RESOLVE:  
Designar o funcionário DINART SOLON SATIRO, Auxiliar de Medição, Nível 6, para orientar e supervisionar a execução das atividades de limpeza, vigilância, zeladoria e manutenção no prédio do CEST, a partir desta data.

Brasília, 02 de dezembro de 1971  
JOSE EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

II) removê-la da Secretaria de Educação e Cultura, para a Secretaria de Serviços Sociais.

III) colocá-la à disposição da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir desta data.

Wladimir da Motta Rezendes  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1971  
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 28754/71,

RESOLVE:

excluir da ORDEM DE SERVIÇO DE 01.06.71, que removeu servidores excedentes da NOVACAP, da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria de Administração -CEAP, o funcionário NADYR MOREIRA MAGALHAES, Fiscal Auxiliar de Rendas, nível 12-A, matrícula no. 16 004, do quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Wladimir da Motta Rezendes  
Diretor da Divisão do Pessoal

**- PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVERNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.**

# SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1971  
O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

### RESOLVE:

Baixar a presente Portaria, autorizando o Senhor JOÃO BAPTISTA MARQUEZ DE REZENDE Assessor de Defesa e Incentivo à Produção, Símbolo FC-5, matrícula 13.239, do quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a viajar com destino à cidade de Recife, Estado de Pernambuco, em objeto de serviço desta Pasta, no período de 19 a 26 de novembro de 1971 Distrito Federal, 17 de novembro de 1971

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Secretário de Agricultura e Produção

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais,

### RESOLVE:

elogiar o servidor PAULO MAHNAS DE ALMEIDA, Redator, nível 21-B, matrícula no. 11 277, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por coordenar com eficiência os trabalhos da VI EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA, cujos resultados superam a expectativa prevista. Distrito Federal, 18 de novembro de 1971

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Secretário de Agricultura e Produção

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Elogiar o servidor JUDSON SERAINE TELES, Motorista, nível 10-B, matrícula no. 9.368 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela eficiência, zelo e didicação demonstrada na execução das atividades que lhe foram confiadas neste Gabinete. Distrito Federal, 29 de novembro de 1971.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Secretário

## DESPACHOS

PROCESSO No.: 12 373/71-SEA  
Nos termos da delegação de competência conferida pelo Artigo 10, inciso IV, do Decreto "E" no. 340 autorizo INCLUIR o seguinte funcionário, para prestação de serviços extraordinários, a partir de 12 de novembro de 1971  
MATRÍCULA: 14 153  
NOME: JOÃO SOARES DE LIMA  
CARGO: Auxiliar Rural  
NÍVEL: 3  
Brasília, em 12 de novembro de 1971

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Secretário de Agricultura e Produção

Nos termos da delegação de competência conferida pelo Artigo 10, inciso IV, do Decreto "E" no. 340, CANCELO a prestação de serviços extraordinários, ao seguinte funcionário a partir de 10. de novembro de 1971.

MATRÍCULA: 11 676

NOME: MANOEL RODRIGUES BORGES  
CARGO: Escriturário  
NÍVEL: 10-B  
Brasília, em 12 de novembro de

## SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

### SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

LICENÇA INICIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTIGOS 97, 98 e 123, DA LEI No. 1711/52:

Servidor: Alcides Lúcio Cabilo  
Matrícula: 11.100  
Período: De 17.09.71 a 11.10.71  
Laudo Médico: 1999/SM

Servidor: Amaro Araújo Silva  
Matrícula: 11.221  
Período: De 12.8.71 a 08.10.71  
Laudo Médico: 1041/SM

Servidor: Deraldo Pereira Gomes  
Matrícula: 11.664  
Período: De 18.10.71 a 27.10.71  
Laudo Médico: 2049/SM

Servidor: Raimundo Cavalcante  
Matrícula: 12.389  
Período: De 26.9.71 a 15.10.71  
Laudo Médico: 2013/SM

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTIGOS 92, 97 e 98 DA LEI 1711/52:

Servidor: Agripino Batista de Oliveira  
Matrícula: 11.322  
Período: De 18.10.71 a 30.11.71  
Laudo Médico: 1027/SM

Servidor: José Maria da Cruz  
Matrícula: 11.747  
Período: De 21.10.71 a 8.11.71  
Laudo Médico: 2076/SM

Servidor: Raimundo Cavalcante  
Matrícula: 12.389  
Período: De 16.10.71 a 4.11.71  
Laudo Médico: 2024/SM

Servidor: Darcy Evangelista Amâncio  
Matrícula: 14.877  
Período: De 10.10.71 a 30.10.71  
Laudo Médico: 2109/SM

Servidor: Manoel de Souza  
Matrícula: 12.280  
Período: De 27.10.71 a 26.11.71  
Laudo Médico: 1045/SM

Servidor: José Ramos Siqueira  
Matrícula: 2.743  
Período: De 10.9.71 a 28.2.72  
Laudo Médico: 1076/SM

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ARTIGOS 93, 97 e 98 DA LEI 1711/52:

Servidor: Edvardo Gomes Soares  
Matrícula: 9.650  
Período: De 10.10.71 a 31.10.71  
Laudo Médico: 2048/SM

Servidor: David Tôres de Araújo  
Matrícula: 11.894  
Período: De 4.10.71 a 8.10.71  
Laudo Médico: 1976/SM

Servidor: Raimundo Evagelista Pontes  
Matrícula: 15.484  
Período: De 25.10.71 a 29.10.71  
Laudo Médico: 2134/SM

Servidor: David Tôres de Araújo  
Matrícula: 11.894  
Período: De 18.10.71 a 30.10.71  
Laudo Médico: 1051/SM

Salário-família concedido e Cancelado:  
Servidor: Florentino Dionísio de

1971  
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Secretário de Agricultura e Produção

Souza  
Matrícula: 793  
Dependente: Concedo salário-família pelo dependente Djalma Batista de Souza, filho nascido em 14/10/71.

Servidor: José Macário Penha  
Matrícula: 1 651  
Dependente: Concedo salário-família ao mencionado servidor pelo dependente Fábio Cardoso Penha, filho nascido em 18/09/71

Servidor: Anísio José Alecrim  
Matrícula: 1 742  
Dependente: Cancelamento do salário-família pela dependente Marlene Dourado Alecrim, filha, por ter a mesma contraído matrimônio em junho do corrente ano.

Servidor: Elenito Rodrigues da Costa  
Matrícula: 1770  
Dependente: Concedo salário-família ao mencionado servidor pelo dependente José Orlando de Deus da Costa, filho nascido em 08/05/71.

Servidor: José Antonio Pereira Ramos  
Matrícula: 11137  
Dependente: Concedo salário-família ao mencionado servidor pela dependente Edinez Ramos, filha nascida em 04/04/71.

Servidor: Manoel Raimundo da Silva  
Matrícula: 11 511  
Dependente: Concedo Salário-família pela dependente Márcia dos Anjos da Silva, filha nascida em 15/10/71.

Servidor: Arlindo Rodrigues Campos  
Matrícula: 11 665  
Dependente: Concedo salário-família pelo dependente Carlos Antônio Rodrigues Campos, filho nascido em 13/07/71.

Servidor: Paulino Francisco de Souza  
Matrícula: 11 674  
Dependente: Concedo salário-família pela dependente Fátima Ribeiro de Souza, filha nascida em 30/01/71

Servidor: Antônio Sérgio Souza Lima  
Matrícula: 11807  
Dependente: Concedo salário-família pela dependente Djanira Vieira Lima, filha nascida em 21/12/68.

Servidor: Mauro da Cruz Victória  
Matrícula: 11896  
Assunto: Concedo salário-família pela dependente Virgínia da Cunha Victória, esposa, casamento realizado em 17/04/71.

Servidor: Agenor Alves Castro  
Matrícula: 17 022  
Assunto: Concedo salário-família ao mencionado servidor pela dependente Gilson Vieira de Castro, filho nascido em 12/5/71.

Servidor: Ananias Primo de Oliveira  
Matrícula: 1545  
Assunto: Cancelamento do salário-família de sua dependente

Maria Dalva de Oliveira, esposa, falecida em 24/10/71.

Servidor: José David de Lima  
Matrícula: 9 466  
Assunto: Concedo salário-família ao mencionado servidor pela dependente Maura de Carvalho Lima, esposa. Pagar a partir de julho/71

Servidor: Edmar Rodrigues Moraes  
Matrícula: 9 769  
Assunto: Concedo salário-família ao mencionado servidor pela dependente, Lúcia Andreyra Chaves Moraes, filha nascida em 2/6/71.

servidor: Darcy Evangelista Amâncio  
Matrícula: 14 877  
Assunto: Concedo salário-família ao mencionado servidor pela dependente Sandra Lúcia Freire Amâncio, filha nascida em 13/10/71.

Servidor: Benedito Teles da Silva  
Matrícula: 11 330  
Assunto: Concedo salário-família ao mencionado servidor pela

dependente Eleide Teles da Silva, filha nascida em 12/6/71

Servidor: Antonio Sérgio Souza Lima  
Matrícula: 11 807  
Assunto: Salário-família pela dependente Angélica, filha adotiva, conforme Termo de Guarda de Responsabilidade no. 2001, de 10/9/71, nascida em 30/10/71 Pagar a partir de 10/9/71.

Servidor: João Rocha Lemos  
Matrícula: 10 364  
Assunto: Concedo salário-família pela dependente Patrícia Rocha Lemos, filha nascida em 16/12/70.

Servidor: Leônidas Fernando da Silva  
Matrícula: 12 470  
Assunto: Concedo salário-família ao mencionado servidor pelo Dependente Marco Antônio de Souza Silva, filho nascido em 25/10/71 Brasília, 23 de novembro de 1971

GUSTAVO FERNANDES RIBAS  
Seção de Pessoal da SAP  
Substituto

## COORDENAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 06 DE 18 DE OUTUBRO DE 1971

O COORDENADOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, do Decreto "N" 469 de 16 de dezembro de 1965,

### RESOLVE:

ELOGIAR o servidor CLARO DIAS NERY, Motorista, matrícula no. 11.740, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pelo trabalho eficiente, pontualidade, zelo e atenção com seus superiores durante o tempo de sua permanência na Coordenação de Indústria e Comércio. DISTRITO FEDERAL, 18 de Outubro de 1971.  
HELIO COSTA  
Coordenador

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

### ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E"- 196 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1971.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, Artigo 18, do Regimento Interno,

### RESOLVE:

designar IGUATEMY AMANCIO DOS SANTOS, Comprador de Material, mat. no. 91.661-FZDF, FLATONIO JOSÉ DA SILVA, Assistente Executivo, mat. no. 91.132-FZDF e GERALDO ALENCAR, Assistente Executivo, mat. no. 90.152-FZDF para, em Comissão, sob a Presidência do primeiro, procederem a avaliação das gaiolas existentes no Setor de Cunicultura, do Departamento Agropecuário, conforme relação constante do processo no.

## SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA LTDA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB - REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1971. Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, em sua sede provisória, situada no 4o. andar do bloco 11 da Esplanada dos Ministérios, instalou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade de Abastecimento de Bra-

ORDEM DE SERVIÇO No. 07 DE 19 DE OUTUBRO DE 1971

O COORDENADOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, do Decreto "N" no. 469, de 16 de dezembro de 1965,

### RESOLVE:

ELOGIAR DR. ROBERTO CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula no. 17967, ao deixar a pedido a Chefia da Seção de Carne, Leite e Derivados, da DIPOVA, onde desenvolveu um trabalho eficiente, produtivo e valioso.

DISTRITO FEDERAL, 19 de outubro de 1971.

HELIO COSTA  
Coordenador

5.572/71.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P"- 206 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a letra E, Artigo 36, do Regimento Interno,

### RESOLVE:

designar o servidor JOSÉ BONIFÁCIO DE LIMA, Praticante de Administração, Matrícula no. 90.079-FZDF, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Assistente Executivo JOSÉ MAURÍCIO SOARES DE REZENDE, lotado no Departamento Administrativo desta Entidade.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente.

sília S/A - SAB, com a presença dos seguintes acionistas: o Governador do Distrito Federal, por seu representante, doutor Amaury José de Aquino Carvalho, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, por seu representante, doutor Paulo Darcy Palhas, o Banco Regional de Brasília S/A, por seu representante, doutor Marcelino Federal Hermida, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, por seu

representante, doutor Iguatemi de Castro Filho, a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, por seu representante, doutor José Daniel Belluco, a Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda - SHIS, por seu representante, Engo. Valdoir Menezes Ferreira e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, por seu representante, doutor Roque Sebastião Lage. Os trabalhos foram abertos pelo Superintendente da Empresa, doutor Edgar Pedro Roberto Rihi, que solicitou aos acionistas presentes a eleição de um membro para presidência. Por unanimidade, foi eleito o representante do acionista Governo do Distrito Federal, doutor Amaury José de Aquino Carvalho, que convidou para secretária-la os representantes dos acionistas Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda-SHIS, respectivamente, os doutores Paulo Darcy Palhas e Valdoir Menezes Ferreira. Declarando o senhor Presidente instalada a sessão da Assembleia Geral Extraordinária que fôra regularmente convocada através de Edital

publicado no "Distrito Federal" dos dias 12, 16 e 17 e no Correio Braziliense dos dias 12, 13 e 14, contendo a seguinte Ordem do Dia: Remuneração da Diretoria. A seguir, o senhor Presidente como representante do acionista Distrito Federal apresentou a seguinte proposta: "PROPOSTA. Proponho sejam feitas alterações quanto à remuneração do Superintendente e dos Diretores. Em primeiro lugar, quanto ao valor. Assim, proponho: a) que ao Superintendente se pague vencimento (parcela básica da remuneração) de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e Gratificação de Representação de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros); b) que aos Diretores se atribua vencimento (parcela básica da remuneração) de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros) e Gratificação de Representação de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros). Em segundo lugar, proponho sejam criadas duas outras parcelas na remuneração, sob as seguintes denominações: - Auxílio-Moradia e Adicional Semestral-Tanto ao Superintendente quanto aos Diretores o Auxílio-Moradia deverá

ser pago à razão de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais. De outro lado, o Adicional Semestral deverá corresponder a 1 (um) vencimento (parcela básica da remuneração) a mais, em cada fim de semestre, pagável com a remuneração de junho e dezembro. Proponho, finalmente; a) - que, ressalvadas as diárias de viagem, fique vedado atribuir-se dirigentes acima referidos qualquer outra espécie de paga (vencimento, salário, gratificação, adicional, percentagens, indenizações, ajuda ou vantagens, inclusive pagamento de quaisquer despesas feitas por eles dirigentes; b) - que seja proibido o pagamento de Auxílio-Moradia quando a entidade fôr proprietária de moradia funcional, que estiver em condições de ser ocupada; c) - que o Auxílio-Moradia seja suspenso 30 (trinta) dias depois que a moradia funcional fôr posta à disposição do beneficiário, quer este a ocupe ou deixe de ocupá-la por entender que não atenderá suas necessidades ou à sua conveniência; d) - que os dirigentes suportem o encargo das despesas decorrentes do consumo de água, luz e força relativas às mo-

radias funcionais, bem como outros encargos fixados em normas que regulamentem a espécie ou que venham a ser estabelecidos pela Companhia ou pelo Governo do Distrito Federal. A vigência desta proposta será a partir de 1o. do corrente mês. "Colocada em discussão, não houve manifestação dos acionistas presentes. Posta em votação, resultou em ser a proposta aprovada por unanimidade. Após isso, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem mais dela quisesse fazer uso. Não havendo quem mais quisesse usá-la e estando esgotada a Ordem do Dia, o senhor Presidente encerrou a sessão, do que, para constar, nós, Paulo Darcy Palhas e Valdoir Menezes Ferreira, lavramos a presente Ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pelo senhor Presidente, pelos Acionistas presentes e pelos secretários designados.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO  
Presidente

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO  
p/Governo do Distrito Federal

MARCELINO FEDERAL HERMIDA  
p/Banco Regional de Brasília S/A

IGUATEMI DE CASTRO FILHO  
p/Fundação do Serviço Social do Distrito Federal

ROQUE SEBASTIAO LAGE  
p/Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

PAULO DARCY PALHAS  
p/Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

JOSE DANIEL BELLUCO  
p/Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

VALDOIR MENEZES FERREIRA  
p/Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda - SHIS

EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL  
Superintendente

PAULO DARCY PALHAS  
Secretário

VALDOIR MENEZES FERREIRA  
Secretário

## SECRETARIA DO GOVERNO

### ATOS DO SECRETÁRIO

### DESPACHOS

PROCESSO No. 28759/71  
INTERESSADO: Administração Regional de Brasília  
ASSUNTO: Exclusão e inclusão de servidores na prestação de serviços extraordinários-Decreto 133/61.  
DESPACHO:  
Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., inciso IV, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,  
DETERMINO:  
1)- EXCLUIR da relação anexa

à Portaria de 29 de setembro de 1971, publicada no DF no. 156, de 13/10/71, que autorizou a prestação de serviços extraordinários nos termos do Decreto no. 133, de 10/10/61, o funcionário LUIZ PEREIRA MATA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 1.424;

2) - INCLUIR na referida relação MANOEL PACHECO SOBRINHO, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 1.433, a partir da publicação deste até 31/12/71.  
Brasília, 01 de dezembro de 1971.  
JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo

MENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, item V dos Estatutos,

#### RESOLVE:

I - Dispensar o Advogado LUIZ SERGIO CATIVO DE BARROS do Emprego em Comissão de Assessor Técnico, símbolo EC-2, da Tabela de Empregos em Comissão TEC.

II - Designa-lo para exercer o Emprego em Comissão de Chefe de Gabinete da Superinten-

dência, símbolo EC-1, da Tabela de Empregos em Comissão-TEC.

III - Esta Instrução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 02 de dezembro de 1971

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA  
BITENCOURT  
Superintendente

- OS IMÓVEIS DO GOVERNO  
TAMBÉM LHE PERTENCEM.  
CONSERVE-OS!

## COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

### ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1971

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVI-

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 17, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FE-

DERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5o. das Normas aprovadas pelo Decreto no. 1579, de 29 de dezembro de 1970, e tendo em vista a anula-

ção determinada pelo Decreto no. 1852, de 17 de novembro de 1971  
RESOLVE:

alterar o destaque e as Cotas

Trimestrais, deferidos pela Portaria no. 013/71, de 21.09.71, ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, de acordo com os quadros em anexo.

Distrito Federal, 6 de dezembro de 1971

PAULO DA FONSECA VIANA  
Secretário de Serviços Públicos

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 17 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1971

ATIVIDADE SSP-2.093 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO	
		ATUAL	NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	P E S S O A L		
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.300.000,00	2.110.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	115.000,00	115.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	8.000,00	8.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos	20.000,00	20.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.3.3	SALÁRIO FAMÍLIA		
01.00	Pessoal Civil	132.000,00	132.000,00
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
01	Obrigações das Entidades Públicas	338.359,91	338.359,91
S O M A.....		2.913.359,91	2.723.359,91
PROJETO SSP-1.070 - REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	91.500,00	91.500,00
4.1.4.0	Material Permanente	28.000,00	28.000,00
S O M A.....		119.500,00	119.500,00
T O T A L.....		3.032.859,91	2.842.859,91

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 17 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1971

C O T A S T R I M E S T R A I S - S E R V I Ç O A U T Ô N O M O D E L I M P E Z A U R B A N A - S L U

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL				
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
a) PESSOAL	-0-	-0-	510.277,66	2.260.082,25	2.770.359,91
b) MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-0-	-0-	128.000,00	106.500,00	234.500,00
c) OUTRAS DESPESAS	-0-	-0-	-0-	28.000,00	28.000,00
S O M A.....	-0-	-0-	638.277,66	2.394.582,25	3.032.859,91
SITUAÇÃO NOVA					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
a) PESSOAL	-0-	-0-	510.277,66	2.070.082,25	2.580.359,91
b) MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-0-	-0-	128.000,00	106.500,00	234.500,00
c) OUTRAS DESPESAS	-0-	-0-	-0-	28.000,00	28.000,00
S O M A.....	-0-	-0-	638.277,66	2.204.582,25	2.842.859,91

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

### ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO DE 30 DE NO- VEMBRO DE 1.971.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a autorização do Governador do Distrito Federal exarada nos processos nos. 40.923/70 e ..... 916008/71.

#### RESOLVE:

Aplicar, nos termos do Decreto

"N" no. 618, de 12 de junho de 1967, o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, correspondente a 100% (cem por cento), à Arquiteta CARMEM SILVIA ORLANDI CARVALHO, Assessora Técnica, FC-04, matrícula no. 18.002, com a gratificação: mensal de Cr\$ 1.104,19.

Distrito Federal, 30 de novembro de 1.971.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971,

#### RESOLVE:

designar o Engenheiro LÍVIO APELES DE ARAÚJO LIMA, Diretor da Divisão de Topografia e Cadastro; GERALDO MANGELA SOARES, Assessor Auxiliar e TAUGIO INATOMI, Che-

fe do Serviço de Arquivo Técnico e Controle para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação encarregada de julgar o Convite no. 1/71/SVO, que visa contratar os serviços de elaboração de

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

#### ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO No. 027/71 DPJ

plantas padronizadas de prédios e edifícios com HABITE-SE. Distrito Federal, 03 de dezembro de 1971.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
Secretário de Viação e Obras

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E

JARDINS - D.P.J., no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Companhia, **RESOLVE**;  
Aplicar ao servidor JOSÉ LOPES DA SILVA, matrícula no. 56.146, função Trabalhador - EP 01, da T.E.P. da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE REPREENSÃO, por estar desuniformizado no setor de trabalho, conforme consta do Processo no. Memo 114/71-DPJ, procedente da Divisão da Chefia do Departamento.  
Dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, DF, 26 de outubro de 1971  
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS  
Engo. Agrônomo  
Chefe do Depto. de Parques e Jardins

ORDEM DE SERVIÇO No. 028/71 DPJ  
O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - D.P.J., no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Companhia, **RESOLVE**;  
Aplicar ao servidor SEBASTIÃO LOPES CARDOSO, matrícula no. 54.283, função Trabalhador - EP-01, da T.E.P. da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE REPREENSÃO, por estar desuniformizado no setor de trabalho, conforme consta do Processo no. Memo 114/71-DPJ, procedente da Divisão da Chefia do Departamento.  
Dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, DF, 26 de outubro de 1971  
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS  
Engo. Agrônomo  
Chefe do Depto. de Parques e Jardins

ORDEM DE SERVIÇO No. 029/71 DPJ  
O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - D.P.J., no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Companhia, **RESOLVE**;  
Aplicar ao servidor JOAQUIM ALVES DE SOUZA, matrícula no. 53.963, função Operador de Máquinas Leves - EP-06, da T.E.P. da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE REPREENSÃO, por ausentar-se do local de trabalho sem autorização, conforme consta do Processo no. Ofício 078/71-Dap., procedente da (o) Divisão de Apoio - DPJ.  
Dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, DF, 10 de novembro de 1971  
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS  
Engo. Agrônomo  
Chefe do Depto. de Parques e Jardins

ORDEM DE SERVIÇO No. 030/71 DPJ  
O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - D.P.J., no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Companhia, **RESOLVE**;  
Aplicar ao servidor ALBERTINO RODRIGUES DA COSTA, matrícula no. 40.619, função vigia - EP 02, da T.E.P. da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE REPREENSÃO, por não cumprir determinações superiores, sobre horário de trabalho conforme consta do Processo no. (Ofício 035/71-DAG), procedente da (o) Divisão de Agronomia - D.P.J.  
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 18 de novembro de 1971  
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS  
Engo. Agrônomo  
Chefe do Depto. de Parques e Jardins

ORDEM DE SERVIÇO No. 031/71 DPJ  
O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - D.P.J., no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Companhia, e tendo em vista as recomendações constantes do Ofício Circular no. 019/70-DAAF, **RESOLVE**;

**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS**

**ATOS DO CHEFE**

ORDEM DE SERVIÇO No. 153/71 -DVO  
O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Cia., e tendo em vista as recomendações constantes do Ofício Circular no. 019/70-DAAF **RESOLVE**  
Aplicar ao empregado EVILÁSIO VIANA, matrícula no. 56.211, mecânico de máquinas EP-7, pertencente à T.E.P. da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE REPREENSÃO, por negligência no serviço conforme o constante do Memo. 466/71-DC de 13/10/71, procedente da Divisão de Construção e Conservação -DVO  
Dê-se ciência e cumpra-se  
Brasília, DF, 15 de outubro de 1971  
GETÚLIO LEITE SOARES  
Engo. Chefe do Depto. de Viação e Obras - DVO

ORDEM DE SERVIÇO No. 154/71 -DVO  
O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Cia., e tendo em vista as recomendações constantes do Ofício no. 019/70-DAAF, **RESOLVE**;  
Aplicar a empregada MARIA LEUDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula no. 39.465, Telefonista-EP 03, pertencente à T.E.P. da NOVACAP, lotada neste Departamento, a PENA DE REPREENSÃO, por falta de assiduidade ao serviço de acordo com o Memo. 483/71-DCC, de 25.10.71, procedente da Divisão de Construção e Conservação -DVO.  
Dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília-DF, 26 de outubro de 1971.  
GETÚLIO LEITE SOARES  
Engo. Chefe do Depto. de Viação e Obras-DVO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

**ATOS DO DIRETOR-GERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1971.  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o., do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965, e tendo em vista o constante do Processo no. .... 03708/71-DER-DF, **RESOLVE**;  
Designar, o empregado Realino Ferreira da Silva, matrícula no. 91.361-C, Encarregado de Lubrificador, para substituir o Chefe do Setor de Transporte, da Divisão de Equipamento Mecânico e Produção Industrial -

Aplicar ao servidor ARISTIDES JOAQUIM DA SILVA, matrícula no. 53.628, função Trabalhador - E.P. 1, da T.E.P. da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE SUSPENSÃO por 03 (três) dias, no período de 01/12 a 03/12/1971, por falta de assiduidade ao serviço, conforme consta do Processo no. (Ofício 029/71 - SC), procedente da Divisão de Conservação - D.P.J.  
Dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, DF, 29 de novembro de 1971  
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS  
Engo. Agrônomo  
Chefe do Depto. de Parques e Jardins.

ORDEM DE SERVIÇO No. 156/71 -DVO  
O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Cia., e tendo em vista as recomendações constantes do Ofício no. 019/70-DAAF **RESOLVE**;  
Aplicar ao empregado SEBASTIÃO DELCIDES DE OLIVEIRA, matrícula no. 54.212, Trabalhador EP-1, pertencente à TEP, da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE SUSPENSÃO, por 05 (cinco) dias, no período de 28/10 à 1o./11/71, por motivo de ausência injustificada, de acordo com o Memo. no. 485/71-DCC, de 25/10/71, procedente da Divisão de Construção e Conservação -DVO.  
Dê-se ciência e cumpra-se  
Brasília, DF, 26 de outubro de ... 1971.  
GETÚLIO LEITE SOARES  
Engo. Chefe do Depto. de Viação e Obras-DVO

ORDEM DE SERVIÇO No. 155/71 -DVO  
O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Cia., e tendo em vista as recomendações constantes do Ofício no. 019/70-DAAF, **RESOLVE**;  
Aplicar ao empregado MANOEL BASILIO BRAGA, matrícula no. 53.352, Trabalhador-EP 01, pertencente à T.E.P. da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE REPREENSÃO, por falta de assiduidade ao serviço, de acordo com o Memo. 486/71-DCC, procedente da Divisão de Construção e Conservação -DVO.  
Dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília-DF, 26 de outubro de 1971  
GETÚLIO LEITE SOARES  
Engo. Chefe do Depto. de Viação e Obras-DVO

DER-DF, durante o período de suas férias a partir de 06/12/71 a 31/171.  
Brasília, DF, 23 de novembro de 1971.  
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING  
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1971  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o

constante do Processo no. 03755/71-DER-DF,  
**RESOLVE**;  
Rescindir, o contrato de trabalho do empregado ANASTÁCIO PACHECO ASSUNÇÃO, Guarda, matrícula no. 91.328-C, da Tabela de Empregos Permanentes-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a partir de 29 de novembro de 1971  
Brasília, DF, 26 de novembro de 1971  
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING  
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1971  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965, e tendo em vista o constante do processo no. 03754/71-DER-DF,  
**RESOLVE**;  
Rescindir, o contrato de trabalho do empregado CARMELINO PRUDÊNCIO DA SILVA, Guarda Matrícula no. 91.223, da Tabela de Empregos Permanentes -TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal -DER-DF, a partir de 29 de novembro de 1971  
Brasília, DF, 26 de novembro de 1971.  
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ SATARLING  
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1971  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do Processo no. 03753/71-DER-DF,  
**RESOLVE**;  
Rescindir, o contrato de trabalho do empregado TIAGO ALVES DA SILVA, Guarda, Matrícula No. 90.826-C, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER-DF, a partir de 29 de novembro de 1971  
Brasília, DF, 26 de novembro de 1971  
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING  
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1971.  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, item IX, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965,  
**RESOLVE**;  
1-A Gratificação de Representação de Gabinete do Chefe do Serviço Jurídico, a que se refere a Instrução do Serviço de 02 de julho de 1.970, passa a ter o seu valor fixado em 50% do valor da Função em Comissão, Símbolo FC-2;  
2- Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Brasília, DF, 26 de novembro de 1971.  
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING  
Diretor-Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1971.  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o., do Regimento Aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o disposto no item 4 da Portaria - SVO No. 07, de 10./04/71,  
**RESOLVE**;  
Aproveitar na Tabela de Empregos Permanentes TEP do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, mediante bloqueio do emprêgo de advogado, EP-30, o Bacharel Elio Moulin, matrícula no. 91.533 a partir de 10. de novembro de 1971.

Brasília, DF, 26 de novembro de 1971.  
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING  
Diretor-Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1971.  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do Processo no. 03734/71-DER-DF,  
**RESOLVE**;  
Rescindir, a pedido, a partir de 10./12/71, o contrato de trabalho do empregado Joaquim Arcaño de Brito, Lanterneiro, Matrícula no. 91001, da Tabela de Empregos Permanente - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER -DF.  
Brasília, DF, 24 de novembro de 1971.  
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING  
Diretor-Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1971.  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do Processo No. 03808/71 - DER-DF,  
**RESOLVE**;  
Rescindir, a pedido, a partir de 10./12/71, o contrato de trabalho do empregado JOSÉ ALVES DOS SANTOS, Motorista, matrícula no. 91.276-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF.  
Brasília, DF, 30 de novembro de 1971.  
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING  
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971.  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo no. 03802/71-DER-DF,  
**RESOLVE**;  
Rescindir, a pedido, a partir de 10./12/71, o contrato de trabalho do empregado SEBASTIÃO DA SILVA, Auxiliar de Medição, Matrícula no. 91.019-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF.  
Brasília, DF, 29 de novembro de 1971.  
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING  
DIRETOR GERAL DO DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1971.  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

usando das atribuições que lhe confere o Artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1.965 e tendo em vista o constante do Processo no. 03846/71-DER-DF,

**RESOLVE:**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado VALMOGE JULIO FERREIRA, Marceneiro, Matrícula No. 90.564-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a partir de 06 de dezembro de 1.971.

Brasília, DF, 02 de dezembro de 1.971

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING  
DIRETOR GERAL DO DER-DF

**DESPACHOS**

RESUMO DO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DURANTE O PERÍODO DE NOVEMBRO DE 1971.  
Contrato No. 10/71

**CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF**

ATA DA 227a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF  
Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília - DF, realizou-se a 227a. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER-DF, sob a presidência do Engo. Cláudio Roberto Diniz Starling e com a presença dos seguintes Membros: Élio Moulin, Jocires Maciel Pires, José Medeiros de Oliveira, Rubens Zeferino do Amaral e Samuel Dias. Aberta a sessão, o sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. **ORDEM DO DIA:** Processo No. 03346/71 - referente ao pedido de prorrogação de prazo e alteração do valor contratual, requerido pela firma Empreendimentos Gerais de Engenharia S/A - EGESA, relativo ao Contrato No. 06/71. **DECISÃO:** O Conselho, face às informações do 1o. Distrito Rodoviário, decidiu: a) prorrogar o prazo contratual por 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 22/10/71, data imediatamente posterior à expiração do prazo fixado no Contrato No. 06/71; b) autorizar a elaboração de termo aditivo ao Contrato No. 06/71, alterando o valor contratual de Cr\$ 173.100,00 (cento e setenta e três mil e cem cruzeiros) para Cr\$ 292.371,30 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e hum cruzeiros e trinta centavos). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.  
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING  
Presidente  
JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ  
Secretário "ad hoc"  
ÉLIO MOULIN  
Membro  
JOCIRES MACIEL PIRES  
Membro  
JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA  
Membro  
RUBENS ZEFERINO DO AMARAL  
Membro  
SAMUEL DIAS  
Membro

ATA DA 228a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF  
Aos dez dias do mês de novembro de

Concorrência Pública No. 01/71

Processo No. 02.022/71  
Interessado: Sociedade Técnica de Engenharia e Construções - SOTENCO  
Objeto: Execução de trabalhos rodoviários na Rodovia BR-251, trecho Brasília-Unai, subtrecho da estaca 500 (div. DF/GO) estaca 2.010 (div GO/MG).  
Valor: 4.719.000,00 (Quatro milhões, setecentos e dezenove mil cruzeiros)  
Prazo: 270 (Dozentos e setenta) dias  
Data: 17 de novembro de 1.971  
Contrato No. 12/71  
Convite No. 444/71

Processo No. 03.360/71  
Interessado: IRFASA S/A - Construções, Indústria e Comércio.  
Objeto: Execução de meio-fios no pátio do Primeiro Distrito Rodoviário do DER-DF, na Rodovia BR-020 e no Parque Rodoviário do DER-DF  
Valor: 89.440,00 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros)  
Prazo: 60 (Sessenta) dias  
Data: 09 de dezembro de 1971

mil novecentos e setenta e um, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília - DF, realizou-se a 228a. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER-DF, sob a presidência do Engo. Cláudio Roberto Diniz Starling e com a presença dos seguintes Membros: Arthur Coelho de Mello, Élio Moulin, Jocires Maciel Pires, Rubens Zeferino do Amaral, Getúlio Rodor, representando o Diretor da Divisão de Estudos e Projetos e Franco Lauro Botelho, representando o Diretor da Divisão de Normalização de Obras. Aberta a sessão, o sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. **ORDEM DO DIA:** 1) - Processo No. 01651/71 - referente à Tomada de Preços No. 24/71, para execução de serviços de implantação na Rodovia DF-8, trecho EPCT/Rio Descoberto, subtrecho da estaca 832=0 à estacas 200, numa extensão aproximada de 4,0 km (quatro quilômetros). **DECISÃO:** O Conselho, face aos pareceres da Divisão de Estudos e projetos e da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu, por unanimidade, homologar a Tomada de preços No. 24/71, e, em consequência, autorizar a contratação dos serviços com a firma COMBE - Construtora Imbé S/A, no valor total de Cr\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil cruzeiros), para execução no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço e demais condições estipuladas no presente processo. 2) - Processo No. 02022/71 - referente à Concorrência Pública No. 1/71, para execução de trabalhos rodoviários na Rodovia BR-251, trecho Brasília-Unai, subtrecho da estaca 500 (Div. DF/GO) à estaca 2010 (Div. GO/MG). **DECISÃO:** O Conselho, face ao parecer da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu, por unanimidade, homologar a Concorrência Pública No. 1/71, e, em consequência, autorizar a contratação dos serviços com a firma Sociedade Técnica de Engenharia e Construções "SOTENCO S/A", no valor global de Cr\$ 4.719.000,00 (quatro milhões e setecentos e dezenove mil cruzeiros), para execução no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço e demais condições estipuladas no presente processo. 3) - Processo No. 03360/71 - referente ao Convite No. 444/71, para execução sob regime de empreitada por preço global, de meios-fios no pátio interno do 1o.

Distrito Rodoviário do DER-DF, na Rodovia BR-020 e no Parque Rodoviário do DER-DF. **DECISÃO:** O Conselho, face ao parecer da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu, por unanimidade, homologar o Convite No. 444/71, e, em consequência, autorizar a contratação dos serviços com a firma IRFASA S/A - Construções, Indústrias e Comércio, no valor total de Cr\$ 89.440,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), para execução no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço e demais condições estipuladas no presente processo. 4) - Processo No. 03402/71 - referente ao pedido de relevação de multa requerido pela firma ACINCO - Artefatos de Cimento, Indústria e Comércio, relativo à Nota de Empenho No. 867/71. **DECISÃO:** O Conselho considerando as informações do 3o. Distrito Rodoviário, de que o atraso não prejudicou o andamento dos serviços e o com-

**JUNTA DE CONTRÔLE**

ATA DA 359a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTRÔLE DO DER-DF  
Aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede do DER-DF, às quinze horas realizou-se a 359a. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Iniciando os trabalhos o senhor presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir a Junta tomou conhecimento da Ata 229 da Reunião do Conselho Rodoviário do DER-DF, e, também do Aditivo ao contrato no. 06/71, da firma Empreendimentos Gerais de Enga. S/A - Egesa, que tiveram seus arquivamentos devidos. Apreciou ainda os balancetes do DER-DF, referente ao mês de outubro p. passado, que após exame e conferência, foram considerados certos e em condições de serem aprovados pelos órgãos competentes. Prosseguindo foram apresentados para exames os seguintes processos: 02542/71, 02619/71, 02668/71, 02680/71, 02712/71, 02722/71, 02732/71, 02738/71, 02798/71, 02802/71, 02828/71, 02885/71, 02897/71, 02899/71, 02911/71, 03048/71, 03071/71, 03195/71, 03214/71, 03216/71, 03237/71, 03262/71, 03277/71, 03279/71. O processo de no. 03048/71 referente a prestação de Contas de Adiantamento do Sr. Westin, Edimar Costa, foi encaminhado ao Diretor-Geral do DER-DF, com apreciação da Junta para baixa de responsabilidade do Servidor; os demais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. Às 17 horas nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e membros presentes.  
Niuzete Barros de Aquino  
Secretário "ad hoc"  
José Carlos Giovanini  
Presidente  
Diogo Rodrigues Borges  
Membro  
Dario Osvaldo Garcia  
Membro

ATA DA 360a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTRÔLE DO DER-DF  
Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede do DER-DF, às quinze horas realizou-se a 360a.

portamento da Fomecedora de substituir prontamente as unidades recusadas, decidiu relevar a multa prevista em decorrência do atraso verificado na entrega das manilhas a que se refere a Nota de Empenho No. 867/71. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Leonardo Leite Praça, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.  
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING  
PRESIDENTE  
LEONARDO LEITE PRAÇA  
SECRETÁRIO  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
ÉLIO MOULIN  
JOCIRES MACIEL PIRES  
RUBENS ZEFERINO DO AMARAL  
GETÚLIO RODOR  
FRANCO LAURO BOTELHO  
MEMBROS:

reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir foram apresentados para exames os seguintes processos: 23364/69, ... 02531/71, 02570/71, 02689/71, 02715/71, 02716/71, 02742/71, 02744/71, 02745/71, 02768/71, 02827/71, 02840/71, 02854/71, 02862/71, 02882/71, 02883/71, 02898/71, 02905/71, 02933/71, 02934/71, 02972/71, 02978/71, os quais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. Às 17 horas, nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e membros presentes.  
NIUZETE BARROS DE AQUINO  
Secretária "ad hoc"  
JOSÉ CARLOS GIOVANINI  
Presidente  
DIOGO RODRIGUES BORGES  
Membro  
DARIO OSVALDO GARCIA  
Membro

ATA DA 361a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTRÔLE DO DER-DF  
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede do DER-DF, às quinze horas realizou-se a 361a. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a presidência do sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir a Junta rece-

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE**  
INSTRUÇÃO No. 056/71  
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, usando das atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1.703, de 31.05.1971, e de acordo com as decisões da Diretoria e do Conselho de Administração, proferidas em suas 77a. e 106a. sessões, respectivamente, conforme consta do

beu para registro o Contrato de Empreiteira no. 08/71 - celebrado entre o DER-DF e a firma Concisa - Construtora Silva Santiago Ltda., referente a Projeto e Construção de 1 (uma) ponte de concreto armado - Rodovia BR-251-Rio, Arrependido total de 45,00m. Prosseguindo foram apresentados para exames os seguintes processos: 23602/69, ... 14157/70, 00033/71, 00653/71, 02489/71, 02510/71, 02733/71, 02734/71, 02799/71, 02823/71, 02848/71, 02866/71, 02873/71, 02960/71, 02971/71, 02996/71, 02998/71, 03005/71, 03019/71, 03184/71, 03285/71; os quais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. Às 17 horas, nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e membros presentes.  
NIUZETE BARROS DE AQUINO  
Secretária "ad hoc"  
JOSE CARLOS GIOVANINI  
Presidente  
DIOGO RODRIGUES BORGES  
Membro  
DARIO OSVALDO GARCIA  
Membro

ATA DA 362a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTRÔLE DO DER-DF  
Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede do DER-DF, às quinze horas realizou-se a 362a. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir a Junta tomou conhecimento das Atas nos. 230 e 231 da reunião do Conselho Rodoviário do DER-DF, que tiveram seus arquivamentos devidos. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 22098/69, 02526/71, 02584/71, 02587/71, 02743/71, 02747/71, 02748/71, 02771/71, 2787/71, 02800/71, 02841/71, 02869/71, 02879/71, 02951/71, 02999/71, 03286/71, 03303/71, 03389/71, 03390/71, 03392/71, 03607/71. O processo de no. 03607/71-referente a prestação de contas de Adiantamento do Sr. José Amâncio Filho, foi encaminhado ao Diretor-Geral do DER-DF, com apreciação da Junta para baixa de responsabilidade do servidor; os demais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. Às 17 horas nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e membros presentes.  
NIUZETE BARROS DE AQUINO  
Secretária "ad hoc"  
JOSÉ CARLOS GIOVANINI  
Presidente  
DIOGO RODRIGUES BORGES  
Membro  
DARIO OSVALDO GARCIA  
Membro

processo número 8791/71,  
**RESOLVE:**  
1 - BAIXAR AS "NORMAS PARA LICITAÇÕES NA CAESB" que a esta companhia.  
2 - Esta Instrução entrará em vigor a partir de 1o. de novembro de 1971, revogadas as disposições em contrário.  
Brasília, 27 de outubro de 1971  
Engo. LÚCIO GOMIDE LOURES  
SUPERINTENDENTE

## NORMAS PARA LICITAÇÕES NA CAESB

1 - As licitações para aquisição de material e contratação de obras ou serviços na CAESB passam a reger-se pelas normas estabelecidas nesta Instrução.

2 - São modalidades de licitação:

- a) a Concorrência
- b) o Convite

3 - A participação de interessados em qualquer modalidade de licitação depende de inscrição prévia e válida na Comissão de Licitação da CAESB. Subitem único - A inscrição a que se refere este item, bem como as condições de operação do Registro de Fornecedores e Empreiteiros na CAESB subordinam-se às normas constantes do Regulamento da Comissão de Licitações, baixadas em complemento a esta Instrução.

4 - Far-se-á licitação por Concorrência, quando se tratar de obra, material ou serviço cujo valor estimado seja igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentas) vezes o maior salário-mínimo em vigor no País.

5 - A realização da Concorrência será precedida de publicação, na imprensa diária, de notícia resumida de sua abertura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com indicação do local em que os interessados poderão obter o Edital e informações.

6 - No Edital de Concorrência serão fixados, além de outros, os seguintes dados:

- a) dia, hora e local para o recebimento das propostas;
- b) condições de apresentação de propostas e da participação na licitação;
- c) critério de julgamento das propostas;
- d) descrição sucinta da licitação;
- e) local em que serão prestadas informações e fornecidas instruções, especificações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objetivo da licitação;
- f) prazo para cumprimento do objetivo da licitação;
- g) natureza da garantia, quando exigida.

7 - Os julgamentos das Concorrências serão homologados pela Diretoria.

8 - Far-se-á licitação por Convite, quando se tratar de obra, material ou serviço cujo valor estimado seja inferior a 1.500 (mil e quinhentas) vezes o maior salário-mínimo em vigor no País.

Subitem um - Nos casos em que couber Convite, poderá realizar-se Concorrência, se for julgado mais conveniente.

Subitem dois - O número mínimo de convidados será de cinco, quando possível, podendo, entretanto, participar da licitação qualquer firma interessada, independentemente do Convite, desde que inscrita na Comissão de Licitação.

9 - Os julgamentos dos Convites serão homologados pelo Superintendente, podendo ser delegada essa competência.

10 - A licitação poderá ser dispensada:

- a) a critério do Conselho de Administração, quando envolver importância igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentas) vezes o valor do maior salário-mínimo em vigor no País; a critério da Diretoria, quando envolver importância inferior a 1.500 (mil e quinhentas) vezes e superior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo em vigor no País; e a critério do Superintendente, quando envolver importância igual ou inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo em vigor no País, nos seguintes casos:
  - I - acidentes ou ocorrências que colorem em risco o funcionamento normal dos sistemas de abastecimento d'água e coleta de esgotos sanitários no Distrito Federal;
  - II - quando não acudirem interessados à licitação anterior, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas no edital ou convite;
  - III - na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de ser-

viços com profissionais ou firmas de notória especialização;

IV - quando a operação envolver concessão de serviço público, ou, exclusivamente, pessoas de direito público ou entidade sujeitas ao seu controle majoritário;

V - na aquisição de peças e equipamentos destinados a projetos específicos e cujas características tenham servido de base ao dimensionamento ou, ainda, destinados a ampliação de projetos já executados.

b) a critério dos Chefes de Departamento, Comissão de Licitações, Divisões Autônomas e Distritos, quando a operação envolver importância inferior a 5 (cinco) vezes o maior salário-mínimo em vigor no País, mediante Instrução do Superintendente.

11 - Não será objeto de licitação de preços a contratação de serviços de consultoria ou de projetos.

12 - Não poderá participar de licitações na CAESB:

- a) enquanto durar a penalidade, quem haja sido suspenso do direito de licitar por órgão da Administração Direta do Distrito Federal;
- b) quem haja sido declarado inidôneo por órgão de que participe entidade pública;
- c) quem, mantendo contrato com a CAESB, se encontre em atraso injustificado;
- d) firmas que hajam prestado à CAESB serviço considerado insatisfatório, ou fornecedores de equipamentos e materiais que estejam com seus compromissos em atraso ou hajam fornecido à CAESB material de qualidade inferior;
- e) firmas em regime de falência ou concordata.

13 - O Departamento de Engenharia e a Divisão de Administração fornecerão, mensalmente, à Comissão de Licitações a relação das firmas ou fornecedores inadimplentes.

14 - Poderá ser exigida, para participação nas licitações, a prestação de garantia por parte do interessado, mediante caução depositada na Divisão Financeira da CAESB, em dinheiro, títulos da dívida pública ou com aval do Governo Federal.

15 - A garantia depositada pelo licitante vencedor e os reforços de caução somente serão levantados após a entrega do material, obra ou serviço e, se for o caso, o pagamento de eventuais multas em que incorrer, porém nunca antes que o interessado dê à CAESB plena, geral, rasa e irrevogável quitação, mediante declaração por escrito de que se compromete a nada reclamar da CAESB, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e por qualquer título, com fundamento no compromisso assumido.

Subitem único - Homologado o resultado da licitação, os demais licitantes poderão requerer o levantamento da caução depositada.

16 - As obrigações decorrentes das licitações ultimadas constarão de contrato, se para obras ou serviços, ou de Ordem de Compra, para aquisição de materiais, salvo disposição em contrário nos editais ou convites.

Subitem único - Os editais ou convites farão parte integrante do Contrato ou da Ordem de Compra, como se transcritos houvessem sido.

17 - No caso de contrato de obras ou serviços, a CAESB poderá exigir a presença de Engenheiro devidamente qualificado, com experiência na execução de obras e similares, em regime de dedicação exclusiva ao objeto contrato.

Subitem único - O Engenheiro a que se refere este item deverá ser registrado no CREA da 12a. Região como Responsável Técnico da obra, juntamente com o Diretor Técnico da firma, e seu nome figurará no contrato.

18 - Os fornecedores de materiais e os executantes de obras ou serviços que se tomarem inadimplentes ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) multa;
- b) suspensão do direito de licitar com a CAESB;
- c) declaração de inidoneidade.

19 - A pena de multa será aplicada ao fornecedor ou executante inadimplentes, por dia de atraso não justificado, a juízo da Diretoria, com obe-

diência aos seguintes critérios:

a) se o atraso acarretar dificuldade ou prejuízo à satisfatória utilização do material, serviço ou obra, a multa diária corresponderá, em cruzeiros, ao dobro do quociente da divisão do valor do contrato ou fornecimento pelo prazo contratual em dias;

b) não ocorrendo a condicional referida na letra a) deste item, a multa diária corresponderá, em cruzeiros, ao dobro do quociente de divisão do valor da parcela em atraso na data do vencimento do contrato ou fornecimento, pelo prazo contratual em dias;

c) quando o contrato incluir expedição de ordem de serviço ou fornecimento parcelados, aplicar-se-á aos executantes ou fornecedores, relativamente a cada ordem de serviço ou parcela do fornecimento, o disposto nas letras a) e b) deste item, sendo neste casos, considerados como prazo, o contratual e como valor, o da ordem de serviço ou parcela de fornecimento.

20 - A suspensão do direito de licitar ficará a critério da Diretoria e será aplicada, sem prejuízo do previsto no item 19, quando:

- a) o adjudicatário incorrer em atraso não justificado superior a 30 (trinta) dias, na entrega do material ou no cumprimento da programação das obras ou serviços;
  - b) a qualidade do material fornecido ou dos serviços ou obras executados for considerada insatisfatória e diferente das especificações constantes do edital ou convite, independentemente da recusa, pela CAESB, de receber os materiais, serviços ou obras.
- 21 - Será declarada inidônea, cancelando-se sua inscrição na CAESB, a firma adjudicante que, sem justa causa, descumprir as obrigações assumidas ou que praticar falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Conselho de Administração.

22 - Decidido o cabimento da penalidade pelo órgão competente, cumprirá ao Superintendente aplicá-la.

23 - São admissíveis, em qualquer fase da licitação ou das obrigações dela decorrentes:

- a) pedido de reconsideração;
- b) recurso.

24 - O pedido de reconsideração será dirigido à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a decisão, não podendo ser renovado.

25 - O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que houver expedido o ato ou proferido a decisão e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

26 - O recurso somente poderá ser interposto quando negado provimento ao pedido de reconsideração.

27 - O pedido de reconsideração ou recurso relativo a editais e convites ou suas especificações só poderá ser interposto até 5 (cinco) dias antes do prazo prefixado para abertura das propostas e será apreciado dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

28 - Prescreverá em 30 (trinta) dias o direito de pedir reconsideração ou de interpor recurso dos atos de aplicação de penalidade, contados da data da comunicação das respectivas decisões.

29 - O pedido de reconsideração e o recurso não têm efeito suspensivo; o que for provido retroagirá, nos efeitos, à data do ato impugnado.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

30 - Terão preferência para fornecimento de material e prestação de serviços à CAESB as empresas de cujo capital o Distrito Federal participe. Subitem 1o. - A preferência a que se refere este item poderá ser suspensa no caso de a empresa deixar de cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento do material ou para a prestação de serviço.

Subitem 2o. - A suspensão de preferência somente poderá ser aplicada enquanto perdurar o atraso do fornecimento ou da prestação de serviço anteriormente adjudicado.

31 - Até a celebração do contrato, ou, nas hipóteses em que não é exigido, até a emissão da ordem de execução da obra, serviço ou forneci-

mento, toda licitação é revogável por motivo de conveniência ou oportunidade, a critério da autoridade de que haja ordenado a sua realização, ou de autoridade superior.

32 - Nenhuma indenização, a qualquer título caberá aos licitantes em decorrência do ato de revogação ou anulação.

33 - As disposições desta Instrução aplicam-se, no que couber, às alienações, admitindo-se, neste caso, o leilão entre as formas de licitação.

### ATA DA CENTÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB.

Aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 109a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, WILSON FERNANDES VELOSO, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foi examinado o seguinte processo em pauta:

Processo no. 9260/71 - Aquisição de três motores elétricos e seus respectivos cubículos de partida e proteção para ampliação da Elevatória do Torto (Santa Maria). DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo e do parecer favorável da Diretoria, autoriza a realização da licitação na modalidade de CONVITE, para aquisição de 3 (três) motores elétricos e seus respectivos cubículos de partida e proteção, destinados à ampliação da Elevatória do Torto (Santa Maria), devendo ser convidadas as firmas: 1) Indústria Elétrica Brown-Boveri S/A; 2) Siemens do Brasil S/A; 3) General Electric S/A; 4) Allis Chalmers". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

com a firma FONSECA ALMEIDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., para fornecimento das peças e materiais constantes de fls. 24 a 30. do processo no. 5838/71, pelo preço estimado de Cr\$ 631.429,60 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos), no prazo de 20 e 25 semanas, contadas a partir da data de emissão da Nota de Empenho, podendo o valor variar em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, em virtude do valor oscilante do cruzeiro em relação ao dólar que foi cotado a Cr\$ 5,50 (cinco cruzeiros e cinquenta centavos). 2o.) Processo no. 8263/71 - CONVITE PARA EXCLUSÃO DE SERVIÇOS DE NATURALIZAÇÃO GEOLÓGICA, destinados ao projeto do túnel-canal para afastamento dos esgotos sanitários da Asa Sul de Brasília - DF. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Concorrência, homologa a licitação procedida sob a forma de CONVITE e autoriza a contratação com a firma GEOTÉCNICA S/A - ENGENHEIROS CONSULTORES, para executar serviços de natureza geológica, destinados ao projeto do túnel-canal para afastamento dos esgotos sanitários da Asa Sul de Brasília, objeto da carta-convite número 037/71, de 29-09-1971, e seus anexos, pelo preço estimado de Cr\$ 733.940,00 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta cruzeiros), podendo variar para mais ou para menos em 15% (quinze por cento), dado o caráter aleatório dos serviços, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da emissão da Ordem de serviço, devendo a GEOTÉCNICA S/A - ENGENHEIROS CONSULTORES dar, ainda, parecer sobre a viabilidade técnica da construção do túnel". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA



no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr\$159,50, cento e cinquenta e nove cruzeiros e cinq. cent.), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se Intime-se. Brasília, 29 de novembro de 1971. 2a. Subprocuradoria-Geral ROBERTO PIRES BARBOSA Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 28.836/71 INTERESSADO: MARIA JULIA MONTENEGRO JUCA ASSUNTO: Parcelamento de Imposto. MARIA JULIA MONTENEGRO JUCA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, nos exercícios de 1967/70. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/6.

Cálculos atualizados às fls. 7 Nada a ilidir o requerido. Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 50,85 (cinquenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco cen-

tavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$608,65 seiscientos e oito cruz. e sessenta e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr\$. 599,00 (quinhentos e noventa e nove cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se, Intime-se. Brasília, 30 de novembro de 1971 2a. Subprocuradoria - Geral MIRMILON MENEZES DE MENDONÇA Chefe da S.C.D.A.

**SEÇÃO DO PESSOAL E FINANCEIRO ATOS DO CHEFE**

Interessado: JOSÉ VALENTIN AIELLO Matrícula no. 01.337 Assunto: Salário-família

DESPACHO: CONCEDO salário-família ao funcionário, pelos dependentes DIVINO PEREIRA DOS SANTOS, sob T.G.R., nascido em 16 de dezembro de 1963, VANDERLEY FRANCISCO RITA, sob T.G.R., nascido em 22 de agosto de 1967, MARISA FRANCISCA RITA, sob T.G.R., nascida em 04 de maio de 1969 e MARCIO FRANCISCO FERRAZ AIELLO, filho, nascido em 07 de fevereiro de 1971. TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE expedido em 04 de novembro de novembro de 1971.

AUTORIZO o pagamento a partir de NOVEMBRO/71 e FEVEREIRO/1971, respectivamente aos três primeiros e o quarto dependentes.

Interessado: ANASTACIO DIAS MARTINS Matrícula no. 04.665 Assunto: Cancelamento de Salário - família

DESPACHO: CANCELO o salário-família pago pela dependente MARCIA IRENE DA SILVA, filha, nascida em 06.06.71, a partir de DEZEMBRO/71, por ter a mesma falecido em 22.11.71.

Interessado: FRANCISCO AURELIO RAIMUNDO Matrícula no. 870 Assunto: Licença para tratamento de saúde

DESPACHO: CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, no período de 25.10.71 a 30.11.71, nos termos dos arts. 97 e 98. da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952. RELEVO as faltas do funcionário, dos dias 25, 26 e 27 de outubro de 1971, nos termos do art. 123, da referida Lei.

Interessado: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA Matrícula no. 04.513 Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde

DESPACHO: CONCEDO prorrogação de Licença para Tratamento de saúde ao funcionário, no período de 17.10.71 a 22.10.71, nos termos dos arts. 93, 97 e 99, da Lei no. 1711, de 28.10.52.

Interessado: EURÍPEDES FLÁVIO DE OLIVEIRA Matrícula no. 09.257 Assunto: Licença para tratamento de saúde

DESPACHO: CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, no período de 05.11.71 a 19.12.71, nos termos dos arts. 97 e 98, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

RELEVO as faltas do funcionário dos dias 05, 06 e 07 de novembro de 1971, nos termos do art. 123, da referida Lei.

Interessado: MIRANDOLINA FÁRIA DE FREITAS Matrícula no. 17.883 Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde

DESPACHO: CONCEDO Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, no período de 20.11.71 a 18.12.71, nos termos dos arts. 93, 97 e 98, da Lei no. 1711, de 28.10.52.

ISAC BATISTA LEITÃO Chefe da Seção do Pessoal e Financeira-PRG PROCURADORIA - GERAL Serviço de Administração DANIEL E. AMARAL Chefe.

**- PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVERNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA No. 94, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1971

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os resultados do procedimento complementar do concurso público para Auxiliar Instrutivo, e o decidido pelo Tribunal em sua 1094a. Sessão Ordinária, realizada a 30 de novembro do corrente ano, conforme Processo no. 1 060/69-STC,

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria no. 70, de 05 de outubro de 1971, que nomeou LAYR TEIXEIRA MENDES FERNANDES LEVI, para exercer o cargo de Auxiliar Instrutivo, símbolo TC-10, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, em virtude de habilitação no procedimento complementar do referido concurso, e nomeá-la, com fundamento no art. 12, item II, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63 do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, para exercer o cargo de Auxiliar Instrutivo, símbolo TC-9, do mesmo Quadro de Pessoal em vaga criada pelo Decreto-lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968, Brasília-DF, em 09 de dezembro de 1971

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Presidente

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria no. 70, de 05 de outubro de 1971, que nomeou LAYR TEIXEIRA MENDES FERNANDES LEVI, para exercer o cargo de Auxiliar Instrutivo, símbolo TC-10, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, em virtude de habilitação no procedimento complementar do referido concurso, e nomeá-la, com fundamento no art. 12, item II, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63 do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, para exercer o cargo de Auxiliar Instrutivo, símbolo TC-9, do mesmo Quadro de Pessoal em vaga criada pelo Decreto-lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968, Brasília-DF, em 09 de dezembro de 1971

**EDITAIS E AVISOS**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 005/71 PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PAVILHÕES PARA INSTALAÇÃO DOS DEPÓSITOS DA DIRETORIA DE INTENDÊNCIA, COMPANHIA DE MANUTENÇÃO E APOIO E PELOTÃO DE COMANDO E SERVIÇOS DA COMPANHIA DE GUARDAS.

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL fará realizar no dia 28 do corrente mês, na Sala do seu Conselho Administrativo, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quartel do Primeiro Batalhão de Polícia Militar, Tomada de Preços para construção dos Pavilhões acima.

Os interessados poderão obter o Edital, as especificações e demais elementos, no horário de 08,00 às 12,00 e de 14,00 às 18,00 horas, na Diretoria de Intendência, Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Bloco "O", 2º Andar.

Brasília, 10 de dezembro de 1971

OMAR GOMES Ten Cel PM Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

EDITAL N° 87/71-TP-SEA - TRATORES, PÁS MECÂNICAS, MOTONIVELADORAS E ROLOS COMPACTADORES.

EDITAL N° 88/71-TP-SEA - TRATORES, CARRETAS AGRÍCOLAS E GUINDASTES.

EDITAL N° 89/71-TP-SEA - MÁQUINA VARREDEIRA DE RUA.

Informamos aos interessados que às 9:00 e 15:00 horas do dia 23 de dezembro do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação, a fim de receber propostas para fornecimento do material acima indicado, conforme Editais de Tomadas de Preços n°s 87, 88 e 89/71-TP-SEA.

Os Editais e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão do Material, situada no Edifício Seguradoras (IRB) - 1º andar - SBS - telefones 23-2653 e 23-6553.

Brasília, 07 de dezembro de 1971

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES Presidente da Comissão de Licitação

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. - NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

CONCORRÊNCIA N° 016/71-CPL, PARA ALIENAÇÃO DE UMA AERONAVE PREFIXO PP-FCG - CESSNA-310, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência em epígrafe, a ser realizado às 15:00 horas do dia 03 de janeiro de 1972, na sala de Concorrências, da Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP, em Brasília-Distrito Federal, conforme Edital publicado no DISTRITO FEDERAL - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, de 02 de dezembro de 1971, páginas 7 e 8.

Brasília, 10 de dezembro de 1971

Arq. PAULO DE PAIVA FONSECA Presidente da C.P.L.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Secretária da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de 08 de novembro de 1971, do Exmo. Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente Edital, a EDMILSON SIMÕES LOPES CONCEIÇÃO, Caixa, nível 14-B, matrícula n° 5.870, do QPPDF, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "Distrito Federal" e no "Correio Braziliense", comparecer à sede desta Comissão, na sala n° 1.603, no 16º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 10 de dezembro de 1971

MARIA GLÓRIA LONGUINHO DE MORAIS Secretária

**G.D.F. S.E.C.**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS - C.P.C.**

**AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 024/71-CPC/SEC, PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAS DE ALAMBRADO.**

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a seguinte retificação no Anexo Único da Tomada de Preços supracitada:

**ONDE SE LÊ:**

Escola Classe 05 da CEILÂNDIA

**LEIA-SE:**

1. Escola Classe 34 - EQ-QNM - 22/24 - CEILÂNDIA - 372 M/L e 186 SAPATAS
2. Escola Classe 35 - EQ-QNM - 8/10 - CEILÂNDIA - 372 M/L e 186 SAPATAS
3. Escola Classe 36 - EQ-QNM - 4/8 - CEILÂNDIA - 372 M/L e 186 SAPATAS
4. Escola Classe 37 - EQ-QNM - 1/3 - CEILÂNDIA - 372 M/L e 186 SAPATAS
5. Escola Classe 38 - EQ-QNM - 5/7 - CEILÂNDIA - 372 M/L e 186 SAPATAS

Brasília, 1° de dezembro de 1971.

as) AMENAR COSTA SANTOS  
Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**S.V.O. - NOVACAP**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 035/71-CPL, PARA FORNECIMENTO E TRANSPORTE, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE ASFALTO DILUÍDO E CIMENTO ASFÁLTICO, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS DA NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.**

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 23 de dezembro de 1971, na sala de Licitações. As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2° andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 06 de dezembro de 1971

Arq. PAULO DE PAIVA FONSECA  
Presidente da CPL

**G.D.F. S.E.C.**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS - C.P.C.**  
**AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 028/71-CPC-/SEC, PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO.**

**TOMADA DE PREÇOS N° 029/71-CPC/SEC, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.**

**TOMADA DE PREÇOS N° 030/71-CPC/SEC, PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA AUDITÓRIO.**

**TOMADA DE PREÇOS N° 031/71-CPC-/SEC, PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.**

Chamamos a atenção das firmas regularmente inscritas no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, para as Tomadas de Preços em epígrafe, que serão realizadas, respectivamente, às 10:00 e 16:00 horas do dia 13 de dezembro de 1971, horário este referente às Tomadas n°s 028/71-CPC/SEC e 029/71-CPC/SEC. As Tomadas de n°s 030/71-CPC/SEC e 031/71-CPC/SEC, serão realizadas no dia 14 de dezembro de 1971 nos seguintes horários 10:00 e 16:00 horas, na Sala de Concorrências da C.P.C., no 1° andar do Edifício Venâncio IV, sala n° 106 - SDS.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no Quadro de Avisos do Órgão, na Loja 05, do Ed. Venâncio IV - S.D.S.

Brasília, 29 de novembro de 1971

as) AMENAR COSTA SANTOS  
Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Secretária da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de 08 de novembro de 1971, do Exm° Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no parágrafo 2° do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente Edital, a EDSON FRANCISCO DOURADO, Auxiliar de Medição, nível 06, matrícula n° 12.400, do QPPDF, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "Distrito Federal" e no "Correio Braziliense", comparecer à sede desta Comissão, na sala 1.603, do 16° andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 09 de dezembro de 1971

MARIA GLÓRIA LONGUINHO DE MORAIS  
Secretária

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DA RECEITA**  
**DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 22/71-SIP/DTD**

O Chefe do Serviço de Instrução Processual, da Divisão de Tributos Diversos, do Governo do Distrito Federal, INTIMA as firmas abaixo discriminadas, atualmente em lugar ignorado, como certificado nos autos, para que no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da intimação, nos termos do artigo 247, item III, da Lei 4.191/62, promovam neste Serviço, situado no Edifício Brasília, no Setor Bancário Sul, o pagamento do débito apurado nos processos de Auto de Infração, ou no mesmo prazo e na forma da lei, ofereçam recurso voluntário para a Junta de Recursos Fiscais:

PROC. N°	FIRMA AUTUADA	INSCRIÇÃO	DÉBITO:
11001/71	M. Marcelino & J.A. Grangeiro Ltda.	115.784	1.980,00
21188/71	Raimundo Carlos de Araujo	123.149	154,95
21189/71	Raimundo Carlos de Araujo	123.149	129,42
21904/71	José Costa Santana	113.809	290,19
21900/71	José Costa Santana	113.809	147,75
24315/71	Auto Elétrica Universal Ltda.	128.246	1.900,98

Brasília, 06 de dezembro de 1971

CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI  
Serviço de Instrução Processual  
Chefe

VISTO:  
Em. 06/12/71

JOSÉ GOMES DE MENDONÇA  
Divisão de Tributos Diversos  
Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**S.V.O.**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**  
**DER-DF**

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal comunica aos interessados o resultado da concorrência para alienação de veículos usados, referente ao Edital de Alienação n° 1/71 - DER-DF, ficando os vencedores abaixo relacionados, convocados a se apresentarem a este Departamento dentro de 10 (dez) dias da data de publicação desta convocação, a fim de providenciarem o recolhimento a Tesouraria do total do preço proposto, conforme dispõe o item 6.1 do referido Edital.

Relação dos concorrentes classificados na Concorrência n° 1/71 - DER-DF, para alienação de veículos usados, realizada no dia 06/12/71.

LOTE	NOME	PREÇO MÍNIMO (Cr\$)	PREÇO VENCEDOR (Cr\$)
1	VANDICO GOMES DO PRADO	15.000,00	18.665,00
2	EDUARDO SANTOS GUIMARÃES	15.000,00	18.055,00
3	VANDICO GOMES DO PRADO	15.000,00	20.621,00
4	NESTÓRIO RIBEIRO NETO	12.000,00	16.625,00
5	NESTÓRIO RIBEIRO NETO	11.250,00	16.105,00
6	NESTÓRIO RIBEIRO NETO	11.250,00	16.055,00
7	VANDICO GOMES DO PRADO	8.400,00	10.665,00
8	SAID ALVES	8.400,00	11.511,00
9	VANDICO GOMES DO PRADO	8.400,00	11.526,00
10	SAID ALVES	8.400,00	13.200,00
11	SAID ALVES	8.400,00	13.511,00
12	MOYSÉS HANNA	3.600,00	6.151,00
13	VANDICO GOMES DO PRADO	12.000,00	12.611,00
14	VANDICO GOMES DO PRADO	8.000,00	8.211,00
15	JOSÉ FRANCISCO FILHO	12.000,00	14.010,00
16	JOSÉ DE SOUZA E SILVA	8.000,00	10.778,00
17	WALFRIDO BEZERRA DE QUEIROZ	10.000,00	14.173,99
<b>T O T A I S</b>		<b>175.100,00</b>	<b>232.473,99</b>

Brasília, 09 de dezembro de 1971.

ENG. CLÁUDIO ROBERTO DIMIZ STARLING  
DIRETOR GERAL DO DER-DF.

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

### AVISO N° 089/71-CEST

Pelo presente aviso, convocamos o servidor BENÍCIO SILVA PEREIRA, Motorista, nível 10-B, matrícula n° 12182 do QPPDF, lotado na Secretaria de Serviços Sociais, a comparecer ao Serviço de Orientação Profissional, Setor de Garagens Oficiais, sala 44 dia 14/12/71 às 15:00 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Brasília, 06 de dezembro de 1971

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Centro de Seleção e Treinamento  
Diretor

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

### AVISO N° 090/71-CEST

Pelo presente aviso, convocamos o servidor ADAUTO TAVARES LIRA, Motorista, matrícula n° 01 266, nível 08, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a comparecer ao Serviço de Orientação Profissional, Setor de Garagens Oficiais, sala 44 dia 14/12/71 às 15:00 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Brasília, 06 de dezembro de 1971

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Centro de Seleção e Treinamento  
Diretor

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - CENABRA -

### COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - CENABRA, tem a satisfação de comunicar ao Público em Geral, que encontra-se funcionando provisoriamente no EDIFÍCIO BNDE, 10º andar, no Setor Bancário Sul de Brasília, DF, já devidamente legalizada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 3.195, de 25 de Novembro de 1971.

Aproveitamos, outrossim, para informar que em 02 de Dezembro de 1971, foi realizada às 9:00 horas, a primeira REUNIÃO DE DIRETORIA.

Brasília, DF, 3 de Dezembro de 1971

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT  
Diretor Presidente

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DO GOVERNO COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

### COMUNICAÇÃO

O Superintendente da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN, torna público que a Tomada de Preços n° 03/71, referente à instalação de um Sistema de Figorificação completo na área da Central de Abastecimento de Brasília-CENABRA, foi anulada por decisão da Diretoria da Empresa, ratificada pelo Conselho de Administração, com base no Parecer da Comissão de Licitação e tendo em vista a prerrogativa constante no Item XIII.2 do Edital da Tomada de Preços.

Brasília, 06 de dezembro de 1971

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT  
Superintendente

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Solicitamos o comparecimento dos servidores do Governo do Distrito Federal, abaixo relacionados, ao Serviço de Comunicações e Arquivo da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, localizado no 4º andar do Edifício Brasília, para tratarem de assunto relacionado com documentos a serem retirados de processo.

ORDEM	NOME	Nº DE PROCESSO
01	Acacia da Cruz Arrais	905393/71
02	Alvaro Barbosa Hardman	905376/71
03	Antonio Batista de Castro	905392/71
04	Antonio Ferreira da Silva	905388/71
05	Benedito Teixeira Araújo	905389/71
06	Direceu de Assis Nobre	905428/71
07	Domingos Samalho	905429/71
08	Donato Barros	905381/71
09	Edson Wagner G. Verdade	905430/71
10	Euri de Castro	905431/71
11	Expedito Pereira Silva	905395/71
12	Francisco Antonio Veloso	905396/71
13	Francisco Duarte da Costa	905374/71
14	Francisco C. Ferreira	905434/71
15	Francisco C. A. Martins	905435/71
16	Francisco das C. Duque	905398/71
17	Francisco das C. Ferreira	905399/71
18	Francisco Cordeiro Araújo	905397/71
19	Francisco H. de França	905436/71
20	Francisco R. de Souza	905437/71
21	João Monteiro da Silva	905361/71
22	Joaquim F. Sobrinho	905439/71
23	José Bezerra Maia	905371/71
24	José Fernandes de Souza	905364/71
25	José Ferreira Martins	905443/71
26	José F. da Silva Filho	905442/71
27	José Laurindo Dias	905444/71
28	José Santana da Silva	905387/71
29	Lázaro C. Guimarães	905390/71
30	Luiz Alves da Silva	905445/71
31	Luiz Soleo	905446/71
32	Mancel de C. Oliveira	905448/71
33	Mancel Costa Muniz	905447/71
34	Mancel J. de Santana	905449/71
35	Mancel Lopes da Silva	905378/71
36	Mancel dos Santos	905400/71
37	Milton C. do Nascimento	905402/71

38	Nadeja das M. Vieira	38588/67
39	Onofre da C. Prado	905403/71
40	Pedro Gonçalves Rosa	905370/71
41	Petronia Alves de Barros	905404/71
42	Rui Barbosa de Campos	905380/71
43	Silvio de Castro	905371/71
44	Teófilo F. Ribeiro	905404/71
45	Tereza Alves da Silva	905406/71
46	Tertuliano D. Cardoso	905373/71
47	Theodomiro N. Marques	905375/71
48	Valdomiro Melo Dinhares	905407/71
49	Waldeci Gomes da Silva	905408/71
50	Zuleica Alvares da Fonseca	905409/71

Brasília, 03 de dezembro de 1971.

MURILO MAIA DIAS  
DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Solicitamos o comparecimento dos servidores do Governo do Distrito Federal, abaixo relacionados, ao Serviço de Comunicações e Arquivo da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, localizado no 4º andar do Edifício Brasília, para tratarem de assunto relacionado com documentos a serem retirados de processo.

ORDEM	NOME	Nº DE PROCESSO
01	Afonso Ruiz dos Santos	905421/71
02	Alerino dos R. e Silva	905422/71
03	Antonio José de Moura	905503/71
04	Antonio U. da Silva	905423/71
05	Ananias Ferreira Rosa	905498/71
06	Arcelino F. dos Santos	905424/71
07	Benedito Nilo Pereira	905425/71
08	Celestina F. C. Silva	905427/71
09	Donatillo do A. Borges	905494/71
10	Elisio Vieira Alencar	905559/71
11	Eutímio G. de Oliveira	905432/71
12	Expedito U. de Oliveira	905414/71

Francisco P. Araújo Lima	905433/71
Gelson C. da Cruz	905522/71
Helcio Barbosa de Castro	905499/71
Inácio Claro Lopes	905521/71
Jair Martins da Silva	905500/71
Jemiano S. de Jesus	905519/71
João Batista da Silva	905517/71
João E. Dias dos Santos	905518/71
João Gonzalo Medeiros	905493/71
João Porfírio da Silva	905496/71
João de Souza Barbosa	905508/71
Joaquim Francisco dos Santos	905495/71
Joaquim Gonçalves dos Santos	905497/71
José A. F. Lima	905506/71
José Calado da Rocha	905492/71
José Lobato da Silva	905416/71
José Maria da Silva	905417/71
José Ribas Valadao	905515/71
José Rufino Pereira	905504/71
Juracy de Souza	905418/71
Mancel Machado	905505/71
Maria V. Soares Assis	905514/71
Onofre Ribeiro Oliveira	905501/71
Paulo Carbo Ray	905510/71
Paulo V. Gonçalves	905511/71
Rosier de P. Vieira	905512/71
Sebastião Victor Camilo	905549/71
Sergio Gabriel de Matos	905550/71
Severino A. Ribeiro	905516/71
Sivaldo Gomes Santos	905419/71
Tiago de Moura Lucas	905551/71
Vicente Inácio Almeida	905554/71
Waldemar Garcia	905490/71
Waldemar Teixeira Silva	905552/71
Walter Ferreira Almeida	905555/71
Wilma V. Gomes Andrade	905556/71
Wilson Antonio da Silva	905557/71
Zélia M. Araújo Brandão	905558/71

Brasília, 03 de dezembro de 1971.

MURILO MAIA DIAS  
DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS